

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 01.541.635/0001-69**Inscrição****Estadual:** 045.367.140 ME**Razão Social:** RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**Nome Fantasia:** RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ ATACADO**Endereço****Logradouro:** AVENIDA ULYSSES GUIMARAES**Número:** 4031**Complemento:** SALA 01**Bairro/Distrito:** SUSSUARA  
NA**CEP:** 41213-000**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Telefone:** (71) 83149988**E-****mail:** DIRETORIA@RAMPATRANSPORTES.CO  
M.BR**Referência:** EM FRENTE A  
CAIXA ECONOMICA  
FEDERAL DO CAB**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 05/12/1996**Atividade Econômica Principal:**

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**Atividade Econômica Secundária**

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4313400 - Obras de terraplenagem

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4924800 - Transporte escolar

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal  
 5229002 - Serviços de reboque de veículos  
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor  
 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária  
 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 8130300 - Atividades paisagísticas

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL

**Situação Cadastral**

**Data desta Situação Cadastral:** 08/09/2015

**Vigente:** BAIXADO

**Endereço de Correspondência**

**Endereço:** AVENIDA ULYSSES GUIMARAES      **Complemento:** SALA 01

**Referência:**    **Número:** 4031

**Bairro:** SUSSUARANA                                    **CEP:** 41213000

**Município:** SALVADOR                                    **UF:** BA

**Informações do Contador**

**Classificação CRC:** 15781 - **Tipo CRC:** Originario  
**CRC:** Profissional      **BA**

**Nome:** MARIA DE LOURDES CERQUEIRA LEVITA

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**      **CRC:**      **Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** AVENIDA CANAVIEIRAS TERREO

**Número:** 494      **Bairro:** TERESOPOLIS      **Município:** LHEUS      **UF:** BA

**Referencia:**    **CEP:** 45652412

**Telefone:** ()      **Celular:** ()      **Fax:** ()      **E-mail:** RECEPCAOMLCONTABILIDA  
DE@GMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 05/12/2024

000381

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

\*/

✓



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.541.635/0001-69

Certidão nº: 33720206/2025

Expedição: 18/06/2025, às 07:35:52

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.541.635/0001-69**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000383

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.541.635/0001-69

**Razão Social:** RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

**Endereço:** AV ULYSSES GUIMARAES 4031 SALA 07 / SUSSUARANA / SALVADOR / BA / 41213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2025 a 29/07/2025

**Certificação Número:** 2025063004160650632906

Informação obtida em 08/07/2025 12:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'W' shape on the left and a more fluid, cursive signature on the right.



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00857929E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

**CERTIFICO** que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 01/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ: 01.541.635/0001-69**

**Endereço: AVENIDA ULYSSES GUIMARAES Nº 4031 - SUSSUARANA, SALVADOR/BA -**

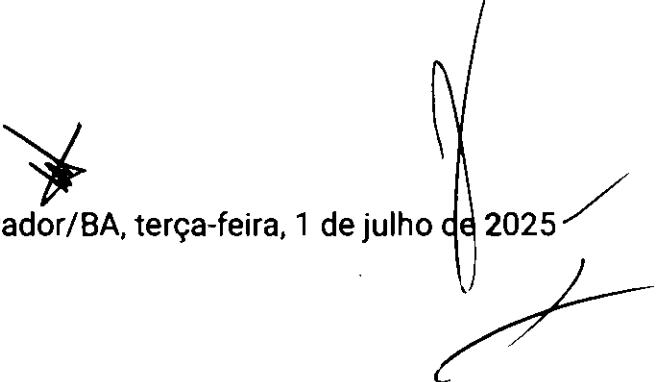
**CEP: 41213000.**

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

  
Salvador/BA, terça-feira, 1 de julho de 2025

000385



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 01.541.635/0001-69  
Endereço: AVENIDA ULYSSES GUIMARAES Nº 4031 - SUSSUARANA, SALVADOR/BA - CEP: 41213000 - SALA 01

Número da Certidão: 2626127

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:52:35 horas do dia 01/07/2025.  
Válida até dia 29/09/2025.

Código de controle da certidão:

**CCAD.F031.4DA9.2EF1.4F70.C99F.023F.23FF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 01.541.635/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:20:33 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025

Código de controle da certidão: 851F.4E19.78A7.08FD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253393046

RAZÃO SOCIAL	
<b>RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>045.367.140 - BAIXADO</b>	<b>01.541.635/0001-69</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.541.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

NIRE 29102184199

CNPJ 01.541.635/0001-69

Número de Ordem 5

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município Salvador

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/11/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 21109

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 21109

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.F6.42.33.30.EC.E9.AD.3C.69.B5.D9.73.75.34.CC.0A.5C.E7.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.541.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.253.282,81	R\$ 26.667.586,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.904.340,32	R\$ 25.906.552,06
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.043.268,95	R\$ 16.304.833,43
CAIXA GERAL		R\$ 679.170,00	R\$ 660.170,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS Á VISTA		R\$ 364.098,95	R\$ 15.579.482,70
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 364.098,95	R\$ 15.579.482,70
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 65.180,73
CRÉDITOS		R\$ 6.861.071,37	R\$ 9.601.718,63
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 6.484.541,14	R\$ 9.225.188,40
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE		R\$ 376.530,23	R\$ 376.530,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 348.942,49	R\$ 761.034,73
IMOBILIZADO		R\$ 348.942,49	R\$ 761.034,73
IMOBILIZADO AQUISIÇÃO		R\$ 348.942,49	R\$ 761.034,73
PASSIVO		R\$ 8.253.282,81	R\$ 26.667.586,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.827.862,59	R\$ 4.941.385,14
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 1.827.862,59	R\$ 4.941.385,14
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 272.587,50	R\$ 444.406,76
FORNECEDORES CIRCULANTE		R\$ 73.534,97	R\$ 86.195,92
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE		R\$ 131.805,06	R\$ 10.175,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE		R\$ 1.349.731,57	R\$ 4.400.606,64
TÍTULOS DE DÍVIDA CIRCULANTE		R\$ 203,49	R\$ 0,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.506,68	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 7.506,68	R\$ 0,00
TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO		R\$ 7.506,68	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.417.913,54	R\$ 21.726.201,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.817.913,54	R\$ 21.726.201,65
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.817.913,54	R\$ 21.726.201,65

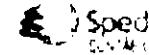
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.F6.42.33.30.EC.E9.AD.3C.69.B5.D9.73.75.34.CC.0A.5C.E7.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.541.635/0001-69  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 39.462.688,99
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 39.462.688,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.018.712,11)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.018.712,11)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 37.443.976,88
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 37.443.976,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (19.080.073,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (19.080.073,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ (19.080.073,35)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (15.982,84)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GER		R\$ 0,00	R\$ (15.982,84)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 18.347.920,69
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 18.347.920,69
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (2.662.110,94)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (2.662.110,94)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 15.685.809,75
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 15.685.809,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número  
 1F.E0.42.33.30.EC.E9.AD.3C.69.B5.D9.73.75.34.CC.0A.5C.E7.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

060000

000391

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29102184199	CNPJ 01.541.635/0001-69
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b>	
1F.F6.42.33.30.EC.E9.AD.3C.69.B5.D9.73.75.34.CC.0A.5C.E7.17	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	67324711553	CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS:67324711553	543785466675977481 9	28/02/2024 a 27/02/2029	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	01541635000169	RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA:01541635000169	707181583646360800 6	05/09/2023 a 04/09/2024	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

1F.F6.42.33.30.EC.E9.AD.3C.69.B5.D9.  
73.75.34.CC.0A.5C.E7.17-6Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 13:51:47

83.7B.2A.B3.F4.B2.B7.C5  
A7.02.D0.B5.33.AD.FC.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
 Este recibo comprova a autenticação.

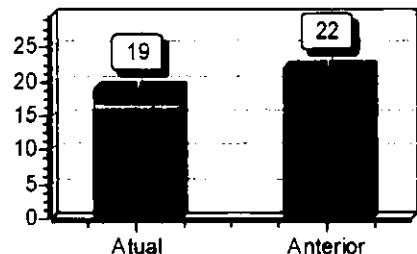
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



### Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.941.385,14
	= 0,19
Ativo	26.667.586,79

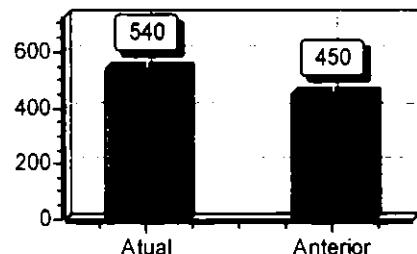
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 19% do ativo total.



### Solvência Geral

Ativo	26.667.586,79
	= 5,40
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.941.385,14

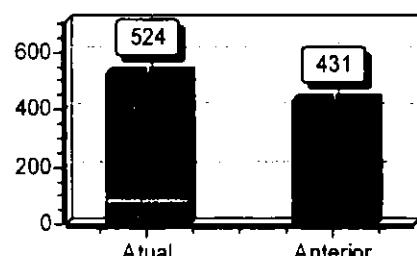
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 540 % do capital de terceiros.



### Liquidez Geral

Ativo Circulante - Ativo Realizável a LP	25.906.552,06
	= 5,24
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.941.385,14

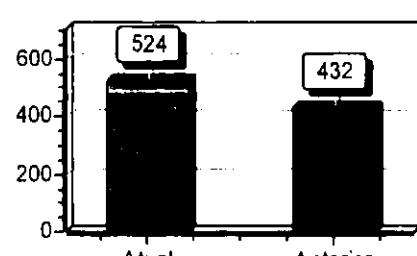
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,24 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	25.906.552,06
	= 5,24
Passivo Circulante	4.941.385,14

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,24 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA  
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES NOGUEIRA 86600508515  
Dados: 2024.12.05 14:27:39 -03:00

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA  
Sócio - Administrador  
CPF: 866.005.085-15 RG: 668187379

CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS  
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS 67324711553  
Dados: 2024.12.05 14:29:39 -03:00

CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS  
Contador  
CPF: 673.247.115-53 CRC: 029935 0-1

000393

**Notas Explicativas**

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a NBC TG 1.001.
2. A empresa encontra-se estabelecida na cidade de Salvador - BA tem como atividade econômica principal o Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada tendo como base a vida útil econômica do bem.
4. O capital social totalmente integralizado é de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), sendo a responsabilidade da sócia Maria de Lourdes Nogueira, limitada ao Capital integralizado.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 19 de novembro de 1996 e o seu contrato social e demais alterações estão devidamente registrados/arquivados na JUCEB.
6. A empresa presta serviços diretamente aos clientes.
8. Os impostos são apurados através do Lucro Presumido.

MARIA DE LOURDES  
NOGUEIRA:86600508515

Assinado de forma digital por  
MARIA DE LOURDES  
NOGUEIRA:86600508515  
Dados: 2024.12.05 14:25:44 -03'00'

**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
Sócio - Administrador  
CPF: 866.005.085-15 RG: 668187379

CARLOS ALBERTO  
PAIXAO  
JESUS:67324711553

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO PAIXAO  
JESUS:67324711553  
Dados: 2024 12 05 14:35:32 -03'00'

**CARLOS ALBERTO PAIXÃO JESUS**  
Contador  
CPF:673.247.115-53 CRC: 029935/0-1





**CRCBA**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA BAHIA

000394

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DABAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DABAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS
REGISTRO.....	: BA-029935/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.247.115-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 05/12/2024 as 11:23:54.

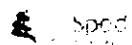
Válido até: 05/03/2025.

Código de Controle: 773986.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.541.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

NIRE 29102184199

CNPJ 01.541.635/0001-69

Número de Ordem 7

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município Salvador

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/11/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 50186

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 50186

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.B8.2A.36.29.6E.C6.28.99.E8.84.24.DE.C7.40.41.60.55.33.9A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.541.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	Código Qualificação Assinante:		001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				S
		Qualificação Assinante:		Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
CIDCLEI OLIVEIRA SILVA	805.649.765-04	03667004			BA	71991394066	cidclei@cpjcontabilidade.com.br	N
		Código Qualificação Assinante:		900-Contador/Contabilista				
		Qualificação Assinante:		Contador				

000.007

## BALANÇO PATRIMONIAL

Sped  
Fiscal

Entidade: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.541.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 7

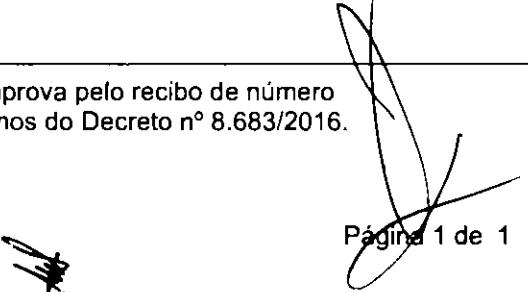
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 26.667.586,79	R\$ 27.575.081,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 25.906.552,06	R\$ 25.323.965,16
DISPONIBILIDADES		R\$ 16.304.833,43	R\$ 9.013.543,37
CAIXA GERAL		R\$ 660.170,00	R\$ 696.095,40
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 15.579.482,70	R\$ 8.252.267,24
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 15.579.482,70	R\$ 8.252.267,24
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 65.180,73	R\$ 65.180,73
CRÉDITOS		R\$ 9.601.718,63	R\$ 16.310.421,79
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.225.188,40	R\$ 15.933.891,56
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE		R\$ 376.530,23	R\$ 376.530,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 761.034,73	R\$ 2.251.116,23
IMOBILIZADO		R\$ 761.034,73	R\$ 2.251.116,23
IMOBILIZADO AQUISIÇÃO		R\$ 761.034,73	R\$ 2.251.116,23
PASSIVO		R\$ 26.667.586,79	R\$ 27.575.081,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.941.385,14	R\$ 743.776,03
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 4.941.385,14	R\$ 743.776,03
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 444.406,76	R\$ 194.161,00
FORNECEDORES CIRCULANTE		R\$ 86.195,92	R\$ 12.277,47
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE		R\$ 10.175,82	R\$ 113.891,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE		R\$ 4.400.606,64	R\$ 423.446,13
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.253.867,33
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.253.867,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.253.867,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.726.201,65	R\$ 25.577.438,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 600.000,00	R\$ 2.000.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.126.201,65	R\$ 23.577.438,03
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.126.201,65	R\$ 23.577.438,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.B8.2A.36.29.6E.C6.28.99.E8.84.24.DE.C7.40.41.60.55.33.9A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

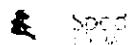
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador



Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.541.635/0001-69

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LIQUIDA		R\$ 37.443.976,88	R\$ 45.374.077,88
RECEITA BRUTA		R\$ 39.462.688,99	R\$ 47.688.811,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.018.712,11)	R\$ (2.314.733,67)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 117.464,92	R\$ 1.138.338,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GER		R\$ 117.464,92	R\$ 1.138.338,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (19.080.073,35)	R\$ (36.957.195,58)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (19.080.073,35)	R\$ (36.957.195,58)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.982,84)	R\$ (1.523.585,58)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GER		R\$ (15.982,84)	R\$ (1.523.585,58)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (2.662.110,94)	R\$ (554.873,92)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (2.662.110,94)	R\$ (554.873,92)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 15.803.274,67	R\$ 7.476.760,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.B8.2A.36.29.6E.C6.28.99.E8.84.24.DE.C7.40.41.60.55.33.9A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

**Notas Explicativas**

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a NBC TG 1.001.
2. A empresa encontra-se estabelecida na cidade de Salvador - BA tem como atividade econômica principal o Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada tendo como base a vida útil econômica do bem.
4. O capital social totalmente integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo a responsabilidade da sócia Maria de Lourdes Nogueira, limitada ao Capital integralizado.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 19 de novembro de 1996 e o seu contrato social e demais alterações estão devidamente registrados/arquivados na JUCEB.
6. A empresa presta serviços diretamente aos clientes.
8. Os impostos são apurados através do Lucro Presumido.
9. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARIA DE LOURDES Assinado de forma digital por MARIA  
DE LOURDES  
NOGUEIRA:86600508515  
Dados: 2025.05.23 14:10:20 -03'00'

**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
Sócio - Administrador  
CPF: 866.005.085-15 RG: 668187379

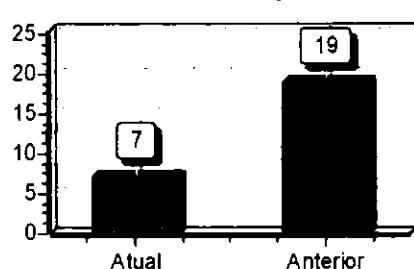
CIDCLEI OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
SILVA:80564976504  
CIDCLEI OLIVEIRA  
SILVA:80564976504  
Dados: 2025.05.23 14:05:27 -03'00'

**CIDCLEI OLIVEIRA SILVA**  
Contador  
CPF: 805.649.765-04 CRC: 36670/O-4

#### Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.997.643,36
	= 0,07
Ativo	27.575.081,39

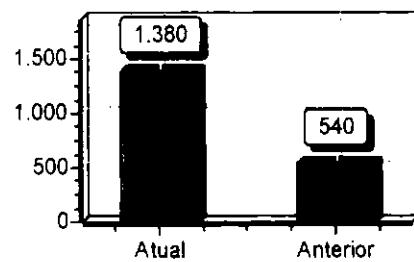
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 7% do ativo total.



#### Solvência Geral

Ativo	27.575.081,39
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.997.643,36

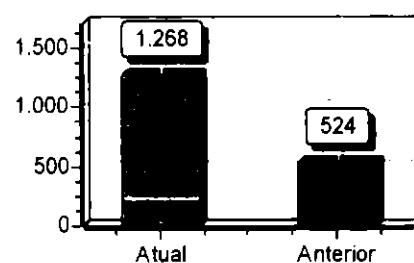
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1380 % do capital de terceiros.



#### Liquidez Geral

Ativo Circulante - Ativo Realizável a LP	25.323.965,16
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.997.643,36

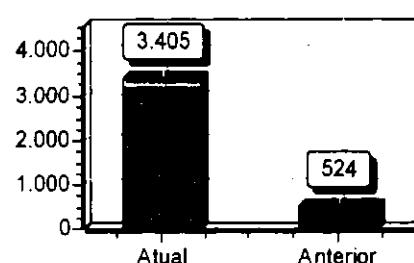
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,68 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



#### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	25.323.965,16
Passivo Circulante	743.776,03

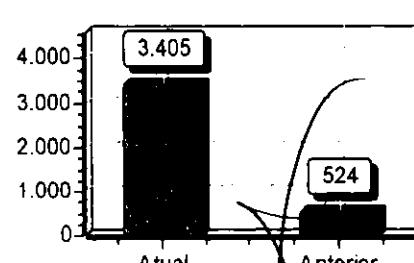
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$34.05 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



#### Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	25.323.965,16
Passivo Circulante	743.776,03

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$34.05 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declararmos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador, 31 de dezembro de 2024.

**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
Assinado de forma digital por  
MARIA DE LOURDES  
NOGUEIRA AM660508515  
515  
(Data: 2025-01-23 14:19:14 -01:00)

**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
Sócio - Administrador  
CPF: 866.005.085-15 RG: 668187379

**CIDCLEI OLIVEIRA SILVA**  
Assinado de forma digital por CIDCLEI  
CIDCLEI SILVA AM64976504  
(Data: 2025-01-23 14:21:18 -01:00)

**CIDCLEI OLIVEIRA SILVA**  
Contador  
CPF: 805.649.765-04 CRC: 36670/O-4

**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

**Razão Social:** RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 01.541.635/0001-69  
**Registro no CRA-BA:** 04733  
**Data Registro:** 14/09/2021  
**Endereço:** AV ULYSSES GUIMARAES, Nº 4031 - SALA 07 - SUSSUARANA - SALVADOR - BA - CEP: 41213-000  
**Tipo Inscrição:** PRINCIPAL  
**Capital Social:** 2.000.000,00

**Objeto Social:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

**Responsável(is) Técnico(s):**

FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** Salvador-BA, 23 de janeiro de 2025.

**Válido até 30/03/2026**, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

654fd5cd-fe89-4802-a081-20e00e3df1cc



000402

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

## CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, registro CRA-BA PJ nº 04733, CNPJ nº 01.541.635/0001-69, situada na(o) AV ULYSSES GUIMARAES, Nº 4031 - SALA 07 - SUSSUARANA - SALVADOR - BA - CEP: 41213-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o respectivo vínculo e nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

CATEGORIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ADMINISTRADOR	FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS
Vínculo	PRESTADOR DE SERVIÇO
Dia(s) da Semana	Horário(s)
Segunda-feira	08:00 às 12:00
Segunda-feira	13:00 às 17:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 23 de janeiro de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

654fd5cd-fe89-4802-a081-20e00e3df1cc

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



000403

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

### Certidão de Regularidade Profissional

Nº 00104/2025

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

**Nome:** FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS

**Título:** ADMINISTRADOR

**Registro no CRA-BA Nº:** 32166    **DESDE:** 14/12/2021

**Processo Nº:** 01004/2021

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SALVADOR, 03 de janeiro de 2025.

**Válido até 30/03/2026**, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o  
número de controle:

**3455adf4-12fc-4024-810f-859c67d99548**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **01.541.635/0001-69**, estabelecida AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA, CEP 41213-000, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Srº. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 866.005.085-15 e do RG nº 06.681.873-79 – SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Srº. **FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS**, brasileira, solteira, Administradora, portador (a) do CPF nº 022.182.195-30 e do RG nº 09.798.296-23, Residente na Rua principal nº 190 fundos passagem Itacare - Bahia, devidamente inscrito no CRA-BA sob nº 32166, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

**Cláusula Segunda:** O Contratado cumprirá a carga horária semanal de 08 (oito) horas e mensal de 32 (trinta e duas) horas, que serão cumprida no dia de segunda feira das 08:00 às 17:00.

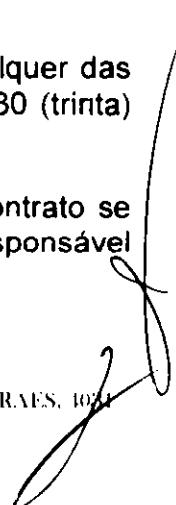
**Cláusula Terceira:** O presente Contrato vigorará até 31 de março 2026, iniciando em 02 de janeiro de 2025.

**Cláusula Quarta:** Fica estipulado o valor de R\$ 4.748,29 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos.) a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço.

**Cláusula Quinta:** O Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

**Cláusula Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

**Parágrafo Único.** A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.



**ZAMPA**

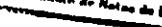
000405

**Cláusula Sétima:** Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 0,5%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

**Cláusula Nona:** As controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador – Bahia, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador – Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Maria de Lourdes Nogueira  
RAMPAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA  
CPF nº 866.005.085.-15  
RG: 06.681.873-79 – SSP/BA  
Sócia Administradora

Fernanda Oliveira de Jesus  
FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS  
RG nº 09.798.296-23  
CRA-BA sob nº 32166  
Responsável Técnico

### Testemunhas:

1. Fernando J. Sotelo  
CRF n°: 915919693-34

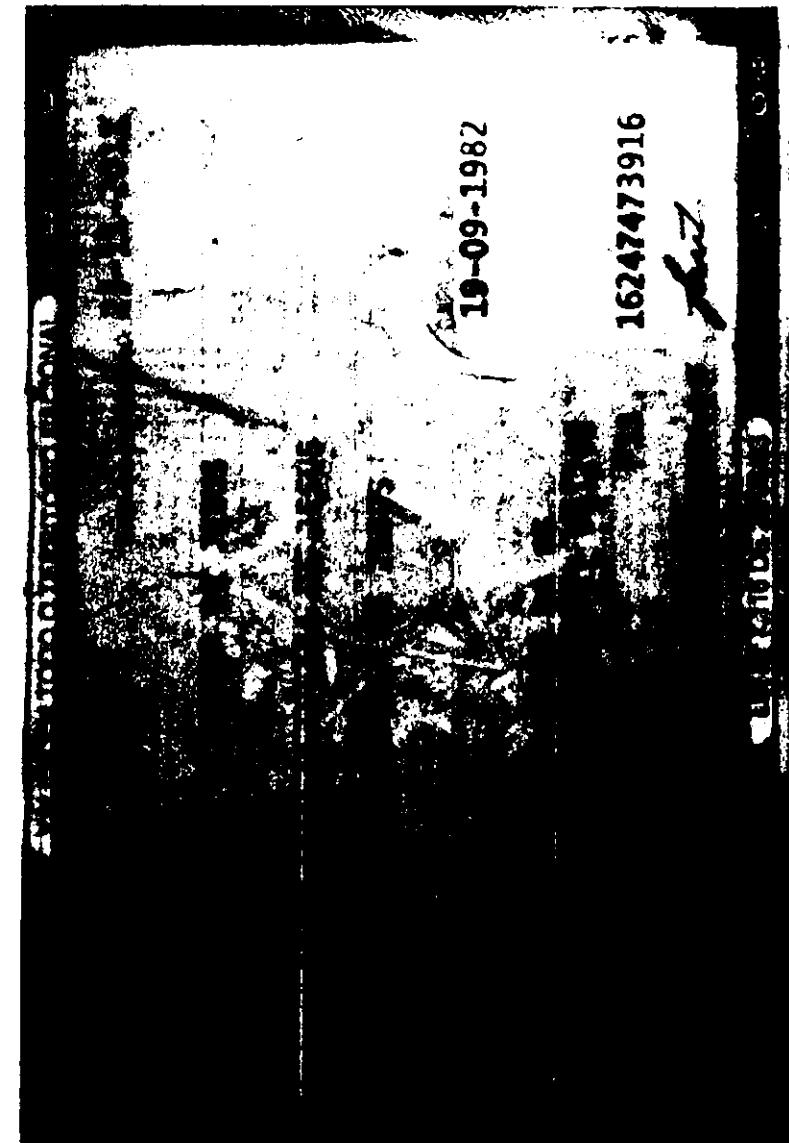
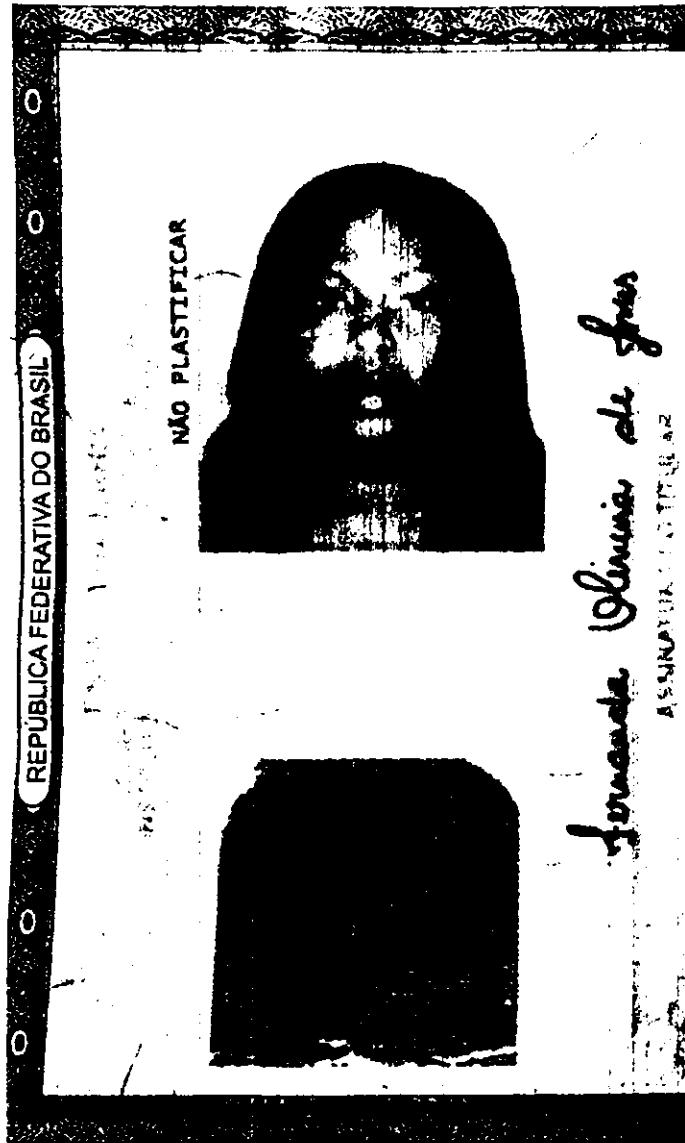
2. \_\_\_\_\_  
CPE n°:

RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 01.541.635/0001-69 AV. ULYSSES GUIMARAES, 1001  
SALA 07 SUSSURARANA SALVADOR - BA

Racorheo por sennhance e(s) ame(s) de MARIA  
NOGUEIRA E FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS  
[nogueramaria@bol.com.br](mailto:nogueramaria@bol.com.br)

DE LAS IDEAS  
Silvia Santana

30500





## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DE PESSOA JURÍDICA

**CAT N°. 00164/2025**

CERTIFICO, que a empresa **RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, está registrada neste CRA-BA sob n° **04733**, CNPJ n° **01.541.635/0001-69**, e cabe ao(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) a implantação e supervisão do(s) trabalho(s) e serviço(s) no(s) campo(s) da Administração, visando o controle da qualidade e a excelência na prestação do(s) serviço(s). CERTIFICO, ainda que foram efetuados neste CONSELHO, em nome da empresa **RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, a certificação do(s) o(s) atestado(s) de capacidade técnica abaixo através do(s) RCA(s) (Registro de Comprovação de Aptidão):

### **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) ATUAL(IS):**

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>: FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>: ADMINISTRADOR(A)</b>
<b>CRA-BA N°</b>	<b>: 32166</b>
<b>TIPO DE VÍNCULO</b>	<b>: PRESTADOR DE SERVIÇO</b>
<b>VIGÊNCIA DO VÍNCULO</b>	<b>: DE 02/02/2022 À 31/03/2026</b>

<b>NÚMERO DO RCA</b>	<b>033/23</b>
DATA DO REGISTRO DO RCA	13/03/2023
CONTRATADA	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/PREFEITURA MUNICIPAL
NATUREZA DOS SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA.
VIGÊNCIA CONTRATO	DE 16/03/2022 À 16/03/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)	FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS

<b>NÚMERO DO RCA</b>	<b>034/23</b>
DATA DO REGISTRO DO RCA	13/03/2023
CONTRATADA	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MUCUGÊ - PREFEITURA MUNICIPAL
NATUREZA DOS SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, COM O ESCOPO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ/BA.
VIGÊNCIA CONTRATO	DE 04/03/2022 A 04/03/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)	FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS

<b>NÚMERO DO RCA</b>	<b>064/23</b>
DATA DO REGISTRO DO RCA	09/05/2023
CONTRATADA	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/PREFEITURA MUNICIPAL
NATUREZA DOS SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA CONTRATO	DE 13/02/2022 À 13/02/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)	FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS



## Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração  
valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade  
das organizações e o desenvolvimento do país.



Acompanhado(s) de Atestado(s) (ou Declaração) fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram executados a contento. **Salvador/BA, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).**

**Esta certidão é válida por 6 (seis) meses**  
**Válida até: 14/01/2026**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **abb70197-a17a-46dc-b380-70c8687f4ff5**



O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração  
valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade  
das organizações e o desenvolvimento do país.

## REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, ÓRGÃO DEDIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF NO 13.831.441/0001-87, COM SEDE À PRAÇA LUIZ VIANA FILHO Nº 18, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, NESTEATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SR<sup>A</sup>. MARIA NILZA DA MATA SANTANA, BRASILEIRA, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, ATESTA QUE A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR, INSCRITA NO CNPJ: 01.541.635/0001-88, NOS PRESTA SERVIÇOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS DENTRO DAS NORMAS E PADRÕES COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A QUALIDADE, DESEMPENHO E RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

PERÍODO (13 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE FEVEREIRO DE 2023)

VIGÊNCIA (12 MESES)

CONTRATO 020/2022

PREGÃO 002/2022

SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 23 DE FEVEREIRO 2023

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
MARIA NILZA DA MATA SANTANA  
PREFEITA MUNICIPAL

Autenticado digitalmente  
Número de Registro: 000409  
Registro CRA-BA 32.166

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, ÓRGÃO DEDIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF NO 13.831.441/0001-87, COM SEDE À PRAÇA LUIZ VIANA FILHO Nº 18, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 53568eff-88bb-4197-b7f8-acbba8307c23

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CRA-BA nº 04733, sob o RCA nº 064/23, datado de 09 de maio de 2023 e é parte integrante da Certidão nº 00500/2023 de 09/05/2023, expedida por este Conselho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO N°020/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N°002/2022**

**PROCESSO N°072/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.

**CONTRATADO:** RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$3.354.000,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

**PERÍODO:** 12 MESES

**ÓRGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROJETO ATIVIDADE:** 17.512.008.2.050 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

**NATUREZA DA DESPESA :** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 00

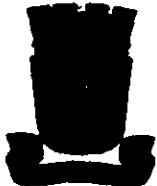
**FONTE:** 42

**AMPARO LEGAL:** LEI 10.520/2002 E LEI 8.666/93

GABINETE DA PREFEITA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**MARIA NILZA DA MATA SANTANA**  
**PREFEITA**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.  
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

000411

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Camacã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na prefeitura municipal, situada à av. dos pioneiros, s/nº, centro, município de Camacã, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº. 13.682.398/0001-35, representado neste ato pelo secretário de administração o sr. Gildo Silva Batista, inscrito no CPF sob nº 827.970.135-49, RG 8.712.487-43 ssp/Ba residente à rua 10 de janeiro, nº 241a neste município e pelo seu prefeito municipal o sr. Paulo César Bomfim de oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 498.273.165-91 e da Rg/ssp-Ba 04.426.676-63, residente e domiciliado nesta cidade de Camacã/Ba, doravante denominado contratante,

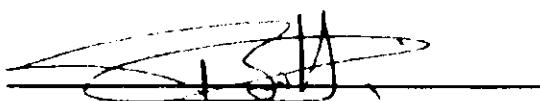
● atesta que empresa rampa serviços e transportes Itda, CNPJ nº. 01.541.635/0001-69, com sede na avenida Ulysses Guimarães, nº 4031, sala 07, bairro sussuarana, no município de salvador/Ba neste ato representada por sua sócia-única, sra. maria de Lourdes nogueira, nos prestou serviços de locação de 02(duas) máquinas pesadas (motoniveladoras) para atender as necessidades da administração municipal pelo período de 6 (seis) meses, através do Contrato ADM 108/2022

atesto que os serviços foram prestados dentro das normas e padrões competentes de fiscalização, não havendo nada que desabone a qualidade, desempenho e responsabilidade dos serviços prestados.

PERÍODO (23 DE NOVEMBRO DE 2022 A 23 DE MAIO DE 2023)

CONTRATO	QTD MAQUINAS	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DIARIAS 6 MESES	QTD. HORAS 6 MESES
108/2022	2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELARA POR DIÁRIA	192	1536

Camacã-Bahia 25 de maio de 2023.

  
Gildo Silva Batista  
CPF: 827.970.135-49  
Secretário de Administração  


Av. dos Pioneiros, s/nº - Centro Administrativo de Camacã – Fone: (73) 3283-3880  
CNPJ: 13.682.398/0001-35 – Camacã/BA – CEP.: 45.880-000





# 000412

# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

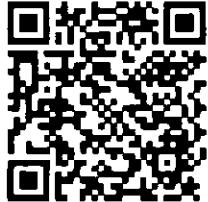
Prefeitura Municipal de Camacã

Quinta-feira • 1 de Dezembro de 2022 • Ano X • Nº 2869

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Extratos de Contratos .....	02 a 02
Licitações .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Extratos de Contratos

000413



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ  
ESTADO DA BAHIA  
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.  
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

Pregão Presencial: 014/2022 - Processo Administrativo: 103/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**ADM 108/2022**

CONTRATANTE:	<b>MUNICÍPIO DE CAMACÃ – BA – CNPJ: 13.682.398/0001-35</b>			
CONTRATADO:	<b>RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA</b> , CNPJ nº. 01.541.635/0001-69, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4031, sala 07, Bairro Sussuarana, no município de Salvador/Ba neste ato representada por sua sócia-única, <b>SRA. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA</b> , brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 866.005.085-15, RG 06.681.873-79 SSP/BA, residente e domiciliado Rua Nova Brasília nº 15 Itacaré/Ba.			
OBJETO:	LOCAÇÃO DE 02(DUAS) MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.			
<b>VALOR:</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA R\$	MENSAL (24 DÁRIAS) R\$	GLOBAL (6 MESES) R\$
01	<b>LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA</b>	<b>1.835,89</b>	<b>44.061,36</b>	<b>264.368,16</b>
02	<b>LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA</b>	<b>1.835,89</b>	<b>44.061,36</b>	<b>264.368,16</b>
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.671,78</b>	<b>88.122,72</b>	<b>528.736,32</b>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<b>Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ</b> Unidade: 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES <b>ATIVIDADE 15.451.10.2.248 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b> <b>ATIVIDADE 15.452.0010.2.059 MANUTENÇÃO DAS VIAS E ACESSOS PÚBLICOS</b> 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.42 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
VIGÊNCIA:	23/11/2022 até 22/05/2023			
DATA DO CONTRATO	23 de novembro de 2022			
PAULO CESAR BOMFIM DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.				

## Licitações

000414



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Avenida dos Pioneiros, s/n - Centro. CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA CNPJ:  
13.682.398/0001-35

Processo de Licitação: 030/2022

Pregão Presencial: 014/2022

Processo Administrativo: 103/2022

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudico, Homologo e Ratifico o presente Processo Licitatório, de acordo a planilha abaixo, referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO: 030/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL: 014/2022, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02(DUAS) MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, de acordo com a Lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com a Ata nº 023/2022 lavrada no referido Certame e em virtude de haver apresentado **MENOR PREÇO POR ITEM**, à empresa:

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 01.541.635/0001-69**

**VALOR:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA R\$	MENSAL (24 DÁRIAS) R\$	GLOBAL (6 MESES) R\$
01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	1.835,89	44.061,36	264.368,16
02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	1.835,89	44.061,36	264.368,16
	TOTAL R\$	3.671,78	88.122,72	528.736,32

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 528.736,32 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Camacan/BA, 23 de novembro de 2022.

**EUDES ALBERES MARINHO**  
Pregoeiro

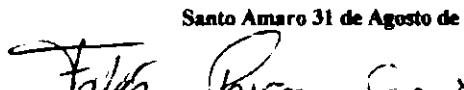
**PAULO CESAR BOMFIM DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

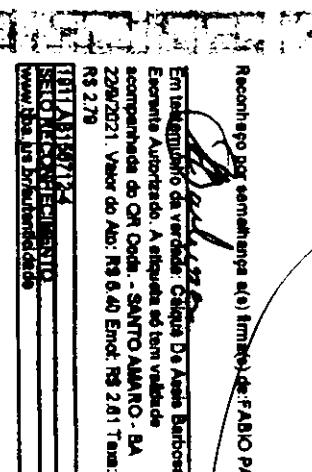
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MP LOCADORA DE VEÍCULOS E GUINCHOS LTDA. ME devidamente inscrita no CNPJ 17.838.583/0001-27, sediada Rodovia BA 420, km 14 Santo Amaro Bahia, atesta a quem possa interessar, que a empresa RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES-LTDA.ME, estabelecida na Avenida Ulisses Guimarães 4031 Sala 07 Sussuarana Salvador, inscrita no CNPJ: 01.541.635/0001-69, nos presta serviços de Locação De Veículos Leves E Pesados Com Condutor.

Declaramos que os serviços estão sendo prestados dentro das normas e padrões competentes de fiscalização, não havendo nada que desabone a qualidade, desempenho e responsabilidade dos serviços prestados.

**TIPO DE VEÍCULOS**  
Caminhão Caçambas, Caminhão Pipa, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Pá Carregadeira Rolo compactador e Carro de Passeio.  
Vigência 12 Meses

Santo Amaro 31 de Agosto de 2021  
  
MP LOCADORA DE VEÍCULOS E GUINCHOS LTDA.ME  
CNPJ: 17.838.583/0001-27  
ADMINISTRADOR



Rodovia BA 420 km nº 20 14, CNPJ:17.838.583-0001-27 SANTO AMARO- BA  
(75) 3241-5902 // 8131-1055 // 9103-2387  
E-mail: mplocadoradeveiculos@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/09/2021 16:08:26 que o documento de hash (SHA-256) bb015ea9290bd2e597c1fd1d92cc58b29adb2de280584ceccfb459b921793fa foi validado em 22/09/2021 16:06:59 através da transação blockchain 0x98de4354e8f15d91c8ffef5ae39371c1bd2d9721a0b5c515e2a7c8a05232b9a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 30891)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, A EMPRESA MP LOCADORA DE VEÍCULOS E GUINCHOS LTDA COM SEDE NA RODOVIA BA 420, KM 14 SANTO AMARO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.838.583/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FABIO PAIVA GOMES, REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 01.541.635/0001-69, ESTABELECIDA NA AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES Nº 4031 SALA 07 SUSSUARANA, SALVADOR BAHIA.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS EVENTUAIS DE ACORDO COM AS DEMANDAS SOLICITADAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DO CONTRATADO**

O PRESENTE CONTRATO SUBORDINA-SE AO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO DELE DECORRENTES AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES: DA CONTRATADA:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCritos NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA;

RESPONDER PELOS VÍCIOS E DEFEITOS OCULTOS DOS SERVIÇOS;

RECEBER O PREÇO ESTIPulado NA CLÁUSULA TERCEIRA;

SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS E NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS SERVIÇOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS DESTOANTES DO PADRÃO NORMAL;

ASSUMIR, POR SUA CONTA EXCLUSIVA, TODOS OS ENCARGOS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E SUAS MAJORAÇÕES INCIDENTES OU QUE VIEREM A INCIDIR SOBRE O REFERIDO OBJETO, BEM COMO ENCARGOS TÉCNICOS E TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SECURITÁRIOS DO SEU PESSOAL.

Rodovia BA 420 km nº 20 14, CNPJ:17.838.583-0001-27 SANTO AMARO- BA

(75) 3241-5902 // 8131-1055 // 9103-2387

E-mail: mplocadoradeveiculos@gmail.com



DO CONTRATANTE:

PAGAR AS DESPESAS INERENTES AO CONTRATO NO VALOR, CONDIÇÕES E SITUAÇÕES ESTIPULADAS NA CLÁUSULA TERCEIRA; RECEBER O(S) BEM(S) DESCritos NA CLÁUSULA SEGUNDA.

É OBRIGAÇÃO COMUM O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS AVENÇADOS NESTE INSTRUMENTO.

FICA ASSEGURADO AO CONTRATANTE O DIREITO DE DEVOLVER, SEM QUALQUER ÔNUS, O PRODUTO QUE NÃO CORRESPONDA ÀS CARACTERÍSTICAS DESCritas NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O PRESENTE CONTRATO TEM O SEU PREÇO UNITÁRIOs ESTIMADOS CONFORME QUADRO A BAIXO

ITEM	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VEÍCULO COM MOTORISTA	VALOR DA DIÁRIA E HORA)	U.F
1	4	CARRO DE PASSEIO 1.0 A 1.6	R\$ 70,00	DIÁRIA
2	2	CAMINHÃO CACAMBAS	R\$ 285,00	DIÁRIA
3	2	CAMINHÃO PIPA	R\$ 285,00	DIÁRIA
4	1	RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 75,00	HORA
5	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 150,00	HORA
6	1	TRATOR ESTERNA	R\$ 150,00	HORA
7	1	PA CARREBADERA	R\$ 150,00	HORA
8	1	ROLÔ COMPACTADOR	R\$ 67,00	HORA

A FALTA DO PAGAMENTO DO VALOR A QUE SE REFERE ESTA CLÁUSULA IMPLICARÁ EM MULTA NA ORDEM DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO MESMO, ALÉM DA INCIDÊNCIA DE 1% (UM POR CENTO) POR MÊS DE ATRASO A TÍTULO DE JUROS.

O VALOR PACTUADO PODERÁ SER REVISTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE COMPROVAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DO FATO IMPREVISTO OU PREVISÍVEL, PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, BEM COMO DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA SE SEU IMPACTO NOS CUSTOS DO CONTRATO, COM VISTAS A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

O VALOR DO FUTURO CONTRATO, EM CASO DE PRORROGAÇÃO, SERÁ REAJUSTADO A CADA 12 (DOZE) MESES, TOMANDO-SE POR BASE A VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGPM DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS OU, NA SUA FALTA, DE ACORDO COM O ÍNDICE QUE LEGALMENTE VIER A LHE SUBSTITUIR

Rodovia BA 420 km nº 20 14, CNPJ:17.838.583-0001-27 SANTO AMARO- BA  
(75) 3241-5902 //8131-1055 // 9103-2387  
E-mail: mplocadoradeveiculos@gmail.com



CLÁUSULA

DECIMA - DA VIGÊNCIA

A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DO SANTO AMARO, EM DETRIMENTO DE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO

ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E ACERTADAS, SUBSCREVEM AS PARTES O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DANDO-O COMO BOM E VALIOSO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

SANTO AMARO 02 DE ABRIL DE 2021.

TAXILIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DAS FREITAS - BA  
Rua Ingá, 410 - Bairro, Mata Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 44.701-260  
Fone: (71) 3786-1753 - E-mail: [taxis@protecmatadefreitasmall.com](mailto:taxis@protecmatadefreitasmall.com)

Reconheço por semelhança(s) firma(s) da:  
MARIA DE LOURDES NOBREGA - 380657  
End: R\$2,01 Pl: R\$1,88 Fec: R\$0,71 Det: R\$0,07  
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,06 Total: R\$8,40  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
JUSMÉIDE DE SOUZA ROSA  
Escrivente  
LAURO DE FREITAS - BA 22/09/2021  
Cometida sob(s): 1404.AD666070-B  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

AAA / 2100

Bahia Brasil

MP LOCADORA DE VEÍCULOS E GUINCHOS LTDA COM  
CNPJ SOB O N° 17.838.583/0001-27  
CONTRATANTE

RECONHECIMENTO ACIMA

RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 01.541.635/0001-69  
CONTRATADO

Reconheço por semelhança(s) firma(s) da: FABIO PAIVA GOMES

Em testemunho da Verdade: Celso Da Assis Barboza  
Escritor Autorizado. A etiqueta só tem validade  
acompanhada do QR Code - SANTO AMARO - BA  
22/09/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 End: R\$ 2,61 Taxa:  
R\$ 2,79

10111AB15/711-6  
SELLO RECONOCIMIENTO  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rodovia BA 420 km n° 20 14, CNPJ: 17.838.583-0001-27 SANTO AMARO- BA

(75) 3241-5902 // 8131-1055 // 9103-2387

E-mail: [mplocadoradeveiculos@gmail.com](mailto:mplocadoradeveiculos@gmail.com)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

000419

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, CNPJ: 13.714.142/0001-62 SITUADA A RUA DJALMA RIOS, S/N, CENTRO - CAFARNAUM/BA CEP 44.880-000, ATESTA QUE A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES-LTDA-ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR, INSCRITA NO CNPJ: 01.541.635/0001-69, NOS PRESTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS, MICRO, VANS E CARRO DE PASSEIO COM CONDUTOR PARA SUPRIR O TRANSPORTE ESCOLAR.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS ESTÃO SENDO PRESTADOS DENTRO DAS NORMAS E PADRÕES COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A QUALIDADE, DESEMPENHO E RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CONTRATO	0274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO	003/2022
PROCESSO ADM	051/2022
VIGÊNCIA	12 MESES
KM TOTAL	292.892
QUANT. DE ALUNOS POR DIA	1.035
ONIBUS	15
MICRO ONIBUS	5
VANS	10
CARRO PEQUENO	15
QUANTIDADE DE ROTAS	45

CAFARNAUM 28 DE JUNHO 2022

MUNICÍPIO DE CAFARNAUM  
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS  
PREFEITA MUNICIPAL

Registro Civil da Função Pública do Ceará  
Travessa Santa Lúcia, n.º 01-Centro-CE-60040-016  
Racionário das Comunidades Opas Amarelas  
SUELFI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS  
Exercendo o cargo de Prefeita do Município de  
PODE-PROJETO 12 MAP-1800 DE TORRES  
Localizado no bairro  
Centro (CNPJ: 12.345.678/0001-00)  
Em Terezópolis I - CE  
JF: BIR0145 SANTA CRUZ SANTO LUIS - Escrevendo  
CAFARNAUM - BA 00072022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, CNPJ: 13.714.142/0001-62 SITUADA A RUA DJALMA RIOS, S/N, CENTRO - CAFARNAUM/BA CEP 44.880-000

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum 000420

Pregão Eletrônico



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREGÃO N.º 002/2022 (ELETRÔNICO) – COPEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022  
CONTRATO Nº 0274/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAFARNAUM E A EMPRESA RAMPA  
SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME.**

o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62 com sede na Rua Djalma Rios, s/n – Centro – CEP - 44880-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Sr.ª Sueli Fernandes de Souza Novais**, brasileira, maior, casada, portadora do RG sob nº 264.221.745 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 413.902.535-20 e a gestora do Fundo Municipal de Educação a Sr.ª Silvana Bastos Lima da Silva, portadora do Rg de nº 299246000 SSP/BA e CPF de nº 282.931.695-91, CNPJ 30.590.521/0001-07, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, situada à Av. Ulysses Guimarães, nº 4031, Sussuarana, Salvador-BA, CEP 41.213-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.635/0001-69, neste ato representado pelo Sra. Maria de Lourdes Nogueira, brasileira, portador do R.G. 06.681.873-79 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.005.085-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, Tipo Menor **POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 4.320.250,96 (quatro milhões trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos);**
- 2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Cafarnaum, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;**
- 2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;**
- 2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum 000421



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62**

providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

**2.5.** A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

**2.6.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

**2.7.** Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

**2.8.** O Município de Cafarnaum reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

## CLÁUSULA TERCEIRA – TIPO DE SERVIÇO

**3.1. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1. O prazo de vigência será de doze (12) meses, contados partir da assinatura do contrato;**

**4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.**

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**5.1.** Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2015 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 - Educação - 25%

4 - Salário Educação

15 - Transferências do FNDE

19 - Transferências FUNDEB 40%

22 - Transferências de Convênios – Educação

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**6.1.** A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

**6.2.** Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum 000422



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- 6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15.1. Os produtos deverão ser recebidos, da seguinte forma:
  - a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
  - b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

- 7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum 000423



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

### 10.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

### 10.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

### 10.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum 000424



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62**

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas; multa de 10% a 20%;

**10.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no sub item 10.1.3 e 10.1.4;

**10.2.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

**10.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

**10.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE CAFARNAUM;

**10.5.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

**10.6.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

**10.7.** As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

**10.8.** Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

**11.3.** No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Cafarnaum/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO Eduardo Vasconcelos os Santos, designado pela Portaria de nº 079/2022, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

**12.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação:

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum 000425



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**12.3.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da **INTEGRAL** responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**13.1.** Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n 051/2022**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

**13.2.** Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na **Lei Federal 8.666/93** e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**14.1.** O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**;

**14.2.** O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**14.3.** Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.**

Cafarnaum - BA, 16 de março de 2022

---

**MUNICÍPIO DE CAFARNAUM  
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.590.521/0001-07**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum 000.426



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP 44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**SILVANA BASTOS LIMA DA SILVA  
R.G. 299246000 SSP/BA e CPF de nº 282.931.695-91  
GESTOR**

---

**EMPRESA:**

**CNPJ: 01.541.635/0001-69  
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA  
R.G. 06.681.873-79 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 866.005.085-15  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**  
CNPJ - 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefax: (0\*\*75) 3338-2157 / 2466

000427

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE MUCUGÊ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.922.562/0001-34, COM SEDE NA PRAÇA CORONEL DOUCA MEDRADO, 73, CIDADE HISTÓRICA, MUCUGÊ/BA – CEP. 46.750-000 –, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA, ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO, BRASILEIRA, MAIOR, CAPAZ, VIÚVA, PORTADORA DO RG DE Nº 01320650 SSP/BA E DO CPF Nº 180.123.375-68, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO ATESTA QUE A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES-LTDA-ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR, INSCRITA NO CNPJ: 01.541.635/0001-69, NOS PRESTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO, VANS E CARRO DE PASSEIO COM CONDUTOR PARA SUPRIR O TRANSPORTE ESCOLAR.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS ESTÃO SENDO PRESTADOS DENTRO DAS NORMAS E PADRÕES COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A QUALIDADE, DESEMPENHO E RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CONTRATO	028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO	006/2022
PROCESSO ADM	019/2022
VIGÊNCIA	12 MESES
KM TOTAL	346.000
QUANT. DE ALUNOS POR DIA	800
ÔNIBUS	6
MICRO ÔNIBUS	5
VANS	12
CARRO PEQUENO	5
QUANTIDADE DE ROTAS	28

MUCUGE 18 DE AGOSTO 2022

ANA OLÍMPIA HORA  
MEDRADO:18012337568  
Assinado de forma digital por ANA  
OLÍMPIA HORA  
MEDRADO:18012337568  
Dados: 2022.08.18 09:55:26 -03'00'

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO  
Prefeita Municipal de Mucugê  
CONTRATANTE



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEXTA-FEIRA – 04 DE MARÇO DE 2022 - ANO II – EDIÇÃO N° 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM O ESCOPO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO**

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA 08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA 08241186000182 c=BR i=Feira de  
Santana p=ICP-Brasil ouRFB e-CNPJ A1  
Holder: I am the owner of this document  
Location:  
Date: 2022-03-04 16:31:03-00

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Oliveira Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÉ - BA

000429

SEXTA-FEIRA  
04 DE MARÇO DE 2022  
ANO II – EDIÇÃO N° 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÉ  
CNPJ – 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefone: (0xx75) 3338-2143 / 2106 / 2102

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2022  
Processo Administrativo nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Mucugé, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 312/2021 torna público o resultado do Pregão Eletrônico que se trata o Edital nº. 006/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para os serviços de Locação de Veículos com o escopo de suprir as necessidades de Transporte dos Alunos da Educação Básica e da Rede Estadual de Ensino do Município de Mucugé BA, de acordo com as quantitativas e demais especificações constantes neste Edital e seus Anexos, levado a efeito às 10horas, 34 minutos e 10 segundos do dia 25 de fevereiro de 2022, deu início a fase de lances com a participação de 07(sete) empresas as quais:

1. COOPELIDER - COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ Nº 26.969.486/0001-64
2. EDSON CAIRES E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 10.893.163/0001-02
3. EQUIPE COMÉRCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.422.910/0001-30
4. FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 33.695.467/0001-52
5. MENEZES TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ Nº 25.081.841/0001-00
6. RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, 01.541.635/0001-69
7. TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 19.398.104/0001-24 ROTA 052

Considerando que no dia 24/02/2022, foram cancelados os itens 69, 71, 72, 73, 74, 75 e 76, pelo motivo do lapso nas informações DESCRIÇÃO DO ROTEIRO, KM IDA E VOLTA, OBS DO ROTEIRO, QUANTIDADE DE ALUNOS entre outras onde foram inseridas de forma diferente da realidade do município, portanto consistindo em vício insanável, justificando assim o cancelamento dos referidos itens.

Considerando o andamento do certame entre os dias 25/02/2022 e 03/03/2022 as datas informadas houve classificação das empresas participantes do certame tornando vencedoras, que no dia 03/02/2022 foi adjudicado o objeto aos licitantes vencedores e homologado pela autoridade competente todas informações constante em ato anexo ao processo nº 019/2022

Considerando a adjudicação do objeto e homologação do correspondente procedimento que as empresas classificadas foram declaradas vencedoras do certame conforme informações e planilha a seguir:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR FINAL
1	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 88,18
2	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 46,46
3	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 99,00
4	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 44,61
5	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 94,88
6	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 103,82
7	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 47,00
8	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 44,82
9	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 50,00
10	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 290,00
11	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 227,39
12	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 218,83
13	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 180,00
14	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 160,00
15	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 163,58
16	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 44,00
17	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 302,94
18	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 295,00
19	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 167,83
20	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 155,70
21	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 198,45



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

000430 SEXTA-FEIRA  
04 DE MARÇO DE 2022  
ANO II – EDIÇÃO N° 33

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ  
CNPJ – 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefax: (0\*\*75) 3338-2143 / 2106 / 2102

22	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 72,96
23	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 65,00
24	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 179,80
25	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 198,00
26	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 284,60
27	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 73,92
28	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 47,00
29	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 51,90
30	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 46,48
31	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 123,84
32	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 166,90
33	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 312,50
34	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 191,00
35	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 62,87
36	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 71,40
37	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 68,90
38	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 62,30
39	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 77,30
40	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 123,80
41	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 77,55
42	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 57,76
43	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 55,00
44	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 42,80
45	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 70,53
46	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 38,79
47	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 37,99
48	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 212,34
49	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 199,00
50	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 298,76
51	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 367,04
52	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 367,04
53	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 342,24
54	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 265,85
55	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 319,06
56	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 302,99
57	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 298,10
58	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 338,39
59	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 67,79
60	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 74,96
61	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 318,20
62	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 233,95
63	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 371,81
64	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 324,65
65	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 261,99
66	RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	01.541.635/0001-69	R\$ 167,04
67	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 90,20
68	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 76,20
70	FRANCA E JUNIOR AUTO CENTER LTDA	33.695.467/0001-52	R\$ 158,40
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>			<b>R\$ 11.139,38</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL 22 DIAS</b>			<b>R\$ 245.066,36</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL 12 MESES</b>			<b>R\$ 2.940.796,92</b>

\* Data da Adjudicação e Homologação: 03/03/2022.

O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação sito na Praça Cel. Douca Medrado, nº 73, sede da Prefeitura, Mucugé - BA.

Mucugé-BA 04 de março de 2022

José Marcos Oliveira Profeta  
Decreto nº 312 de novembro  
Pregoeiro



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000121

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/07/2025 às 19:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.541.635/0001-69.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6879.7F4D.36FF.C909 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/07/2025 às 19:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 866.005.085-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6879.7FA8.9199.3000 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**CPF/CNPJ: **866.005.085-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:59:22 do dia 17/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PZBJ170725195922

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.541.635/0001-69**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:01:22 do dia 17/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KTX5170725200122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'H' or a similar mark.

A large, flowing handwritten signature in black ink, likely belonging to a high-ranking official of the TCU.



000435

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS  
REGISTRO..... : BA-029935/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.247.115-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/07/2025 as 08:50:37.

Válido até: 16/10/2025.

Código de Controle: 5278514.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



000436

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CIDCLEI OLIVEIRA SILVA  
REGISTRO..... : BA-036670/O-4  
CATEGORIA.... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.649.765-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/07/2025 as 08:51:58.

Válido até: 16/10/2025.

Código de Controle: 6633797.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

## 2. DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/07/2025 14:30:57

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 01541635000169

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

000457

DETRAN- BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

**00503682853**

PLACA

**OND9C27**

ANO FABRICAÇÃO

**2012**

NÚMERO DO CRV

**223405824362**

Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**44444444000**

MARCA / MODELO / VERSÃO

**FORD/CARGO 1723**

ESPÉCIE / TIPO

## CARGA CAMINHÃO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

**OND9227/BA 9BFYEAHD4DBS28083**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

**BRANCA DIESEL**

Documento emitido por Portal de Servicos Detran (3895406) em 23/01/2025 as 09:36:57

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**COMODATÁRIO DOC 01541635000169**

## MENSAGENS SENATRAN

## Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

**000438**

CATEGORIA	CAPACIDADE		
<b>ALUGUEL</b>	<b>10.36</b>		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
<b>230CV/6693</b>	<b>0.16</b>		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
<b>36408252</b>	<b>0.32</b>	<b>2</b>	<b>03P</b>
CARROCERIA			

## MECANISMO OPERACIONAL

NOME

**A A A RIBEIRO**

CPF / CNPJ

**06.936.001/0001-29**

LOCAL DATA

**CANDEIAS BA****13/11/2024**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		COTA ÚNICA	PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

**01133675597**

PLACA

**PDA3I30**

EXERCÍCIO

**2024**

ANO FABRICAÇÃO

**2017**

ANO MODELO

**2018**

NÚMERO DO CRV

**223420115989**

Validar este QRCode com app Vio

**000439**

CAPACIDADE

**10.85**

CATEGORIA

**ALUGUEL**

POTÊNCIA/CILINDRADA

**226CV/4600**

PESO BRUTO TOTAL

**1.6**

MOTOR

**0154858A18**

CMT

**2.7**

EIXOS

**2**

LOTAÇÃO

**03P**

CARROCERIA

**MECANISMO OPERACIONAL**

NOME

**COOPERATIVA NAC DE T CORPORATIVO COOMAP**

CPF / CNPJ

**02.021.980/0001-34**

LOCAL

DATA

**SAO SEBASTIAO DO PASSE BA****27/11/2024**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
★	★	COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO <input type="checkbox"/>
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
★	★	★
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
★	★	★

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

**59512979571**

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW/17.230 WORKER 4X2**

ESPÉCIE / TIPO

**CARGA CAMINHAO**

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

**PDA3830/PE****9533G824XJR811577**

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

**BRANCA****DIESEL**

Documento emitido por Portal de Serviços Detran (3895e06) em 28/11/2024 às 11:27:13.

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO****COMODATÁRIO DOC 01541635000169****ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA****INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT****MENSAGENS SENATRAN**

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



*[Handwritten signatures and marks]*

DETRAN- BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01133676445

PLACA

PDA3I80

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV

223421120293



Validar este QRCode com app Vio

000440

CAPACIDADE

10.85

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

226CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

1.6

MOTOR

0154866A48

CMT

2.7

EIKOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

## MECANISMO OPERACIONAL

NOME

COOPERATIVA NAC DE T CORPORATIVO COOMAP

CPF / CNPJ

02.021.980/0001-34

LOCAL

DATA

SAO SEBASTIAO DO PASSE BA

27/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
★	★	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
★	★	★
REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
★	★	★

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

60512980571

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/17.230 WORKER 4X2

ESPÉCIE / TIPO

## CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

PDA3880/PE 9533G824XJR812647

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Detran (3895e06) em 28/11/2024 as 11:26:48.

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

COMODATÁRIO DOC 01541635000169

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, PELO A EMPRESA ANTONIO DE JESUS SILVA TERRAPLANAGEM LTDA. ME DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 32.961.516/0001-99, SEDIADA NA CIDADE DE ITACARE -BAHIA E, DE OUTRO LADO A RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PESADOS.

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1415.	1	DIARIA	R\$ 600,00
CAMINHÃO CAÇAMBA VW 24.250	1	DIARIA	R\$ 600,00

FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA,

000442

DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR  
FIRMADA A PREVENÇÃO.

SALVADOR 18 DE JULHO DE 2025

Documento assinado digitalmente  
**g.vb**  
ANTONIO DE JESUS SILVA  
Data: 18/07/2025 15:19:20-0300  
Verifique em <https://validar.ili.gov.br>

---

**ANTONIO DE JESUS SILVA TERRAPLANAGEM LTDA. ME**  
**CNPJ 32.961.516/0001-99**

**RAMPA SERVICOS E** Assinado de forma digital por  
**TRANSPORTES** RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES  
**LTDa:01541635000169** LTDa:01541635000169  
**Dados: 2025.07.19 07:53:00 -03'00'**

---

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

000443

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00172078199

PLACA

EXERCÍCIO

JBJ4C52

2025

ANO FABRICAÇÃO

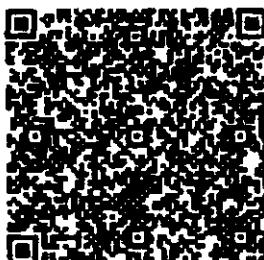
ANO MODELO

2009

2009

NÚMERO DO CRV

244030155537



Validar este QRCode com seu smartphone

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51926456868

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/24.250 CMC 6X2

ESPECIE / TIPO

## CARGA CAMINHEAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

JBJ4C52/BA

9BDDN82439R933064

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

Documento emitido pelo Portal de Serviços Detran (000443) em 14/01/2025 às 11:48:36.

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

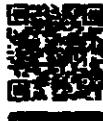
SEM OBSERVAÇÕES

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda garante desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

CATEGORIA  
ALUGUEL

CAPACIDADE

13,7

## POTÊNCIA/QUADRADA

PESO BRUTO TOTAL

250CV/5900

0,23

## MOTOR

CMT

0,35

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

## CARROCERIA

## BASCULANTE

## NOME

ANTONIO DE JESUS SILVA TERRAPLENAGEM ME

CPF / CNH

32.961.516/0001-99

## LOCAL

DATA

ITACARE BA

14/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DIPAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DIPAT

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00692459502

PLACA

JMEZ2D41

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

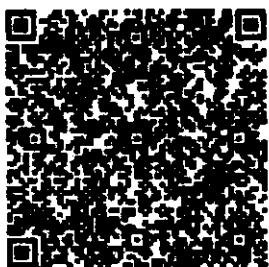
1998

ANO MODELO

1998

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valida este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

84934758830

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 1415

ESPECIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

9BFXTNCF4MD875820

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Detran (SISDetran) em 18/07/2025 às 11:10:51.

OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

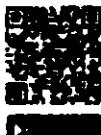
SEM RESERVA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabe?

No Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda garante desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	14.0

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
158CV/5883	14.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
30723131	2.0	*	03P

CARROCERIA

## MECANISMO OPERACIONAL

NOME

ANTONIO DE JESUS SILVA TERRAPLENAGEM

CPF / CNPJ

32.961.516/0001-99

LOCAL	DATA
ITACARE BA	17/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO BRTIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IDF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGUROADO (R\$)
*	*	*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, A EMPRESA SELECT DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES E MATERIAIS LTDA DEVIDAMENTE INSCRITO SOBRE O CNPJ; 45.204.334/0001-15 COM SEDE NA RUA 31 DE MARÇO SALA 123 CENTRO DE ITACARE BAHIA, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS.**

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

**A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.**

**PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:**

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
CAMINHÃO IVECO/S-WAY 480-6X2 DE PLACA SKM-3G65	1	DIARIA	R\$: 1300,00
CAMINHÃO MAN TGX 29.480 6X4 DE PLACA QRB-6I11	1	DIARIA	R\$: 1300,00

**FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA,**

000446

DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR  
FIRMADA A PREVENÇÃO.

SALVADOR 16 DE JULHO DE 2025

SELECT DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E MATERIAIS:45204334000115  
0115 -03'00'

Assinado de forma digital por  
SELECT DISTRIBUIDORA DE  
LUBRIFICANTES E  
MATERIAIS:45204334000115  
Dados: 2025.07.17 07:35:53

**SELECT DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E MATERIAIS LTDA.  
CNPJ; 45.204.334/0001-15**

**RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES**  
LTDA:01541635000169

Assinado de forma digital por  
RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169  
Dados: 2025.07.17 10:25:17 -03'00'

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 01.541.635/0001-69  
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA  
CPF 866005085-15**

000447

gov.br

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01162948865

PLACA

EXERCÍCIO

QR6I11

2024

ANO FABRICAÇÃO

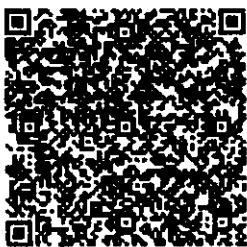
ANO MODELO

2018

2019

NÚMERO DO CRV

244078052061



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

04681065064

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MAN/TGX 29.480 SX4 T

ESPECIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

QR6I11/ES

9532AXAE3KE900324

COR PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

BRANCA

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (ACORDADOS/TP/PERMITIDA) em 11/07/2024 às 10:19:30.

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE
<b>ALUGUEL</b>	** *
POTÊNCIA/CUINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
<b>480CV/1240</b>	<b>23,0</b>
MOTOR	CMT EDOS LOTAÇÃO
<b>51551083785112</b>	<b>80,0 3 02P</b>
CARROCERIA	
<b>CABINE ESTENDIDA</b>	
NOME	
<b>SELECT DIST DE LUBRIFICANTES E MAT LTDA</b>	

CPF / CNPJ  
**45.204.334/0001-15**

LOCAL DATA

**ITACARE BA** 11/07/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO ICF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01420803961

PLACA

SKM3G65

ANO FABRICAÇÃO

2023

NÚMERO DO CRV

254261988615



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88206406581

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/S-WAY 480-6X2

ESPÉCIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*\*/\*\*

93ZS62RUZP8600505

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

AZUL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (17C750E54443343AE) em 24/01/2023 às 08:18:17

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

## RESERVA DE DOMÍNIO

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE
<b>ALUGUEL</b>	★ ★

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
<b>480CV/****</b>	<b>23.0</b>

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
<b>F3HFE611J*J*5098235*</b>	<b>60.0</b>	<b>3</b>	<b>02P</b>

CARROCERIA

CABINE ESTENDIDA

NOME

**SELECT DISTRIBUIDORA DE L E MATERIAIS LT**

CPF / CNPJ

**45.204.334/0001-15**

LOCAL DATA

**ITACARE BA****24/01/2025**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	COTA ÚNICA	PARCELADO
★	★			
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	★	★
★	★	★		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	★	★
★	★	★		

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, PELO A EMPRESA PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI ME DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 12.068.945/0001-24, SEDIADA NA CIDADE DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA E, DE OUTRO LADO A RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA**

**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PESADOS.**

**O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.**

**OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.**

**O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.**

**A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.**

**PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:**

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
CAMINHÃO PIPA VW 17.180 NVQ-4J89	1	DIARIA	R\$ 600,00

**FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA, DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR FIRMADA A PREVENÇÃO.**

SALVADOR 18 DE JULHO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
A assinatura digital é equivalente a assinatura em forma impressa.  
https://www.msp.gov.br/assinatura-digital

---

**PLATAFORMA ASSESORIA ADMINISTRATIVA EIRELI ME**  
**CNPJ 12.068.945/0001-24,**

**RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169**

Assinado de forma digital por  
RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169  
Dados: 2025.07.18 14:53:52 -03'00'

---

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

DETRAN BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00355308703

PLACA

NVQ4J89

ANO FABRICAÇÃO

2011

NÚMERO DO CRV

254406957863



Validar este QRCode com app Vio

EXERCÍCIO

2025

ANO MODELO

2011

CAT

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65525504055

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/17.180 EURO3 WORKER

ESPÉCIE / TIPO

## CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

NVQ4J89/BA 9533182T0BR159465

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA DIESEL

Documento emitido por DETRAN BA (17C750E6443343AE1AC4E06) em 10/07/2025 as 14:34:58.

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

CHASSI ALONGADO

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

CATEGORIA  
PARTICULARCAPACIDADE  
11.05

POTÊNCIA/CILINDRADA

173CV/6450

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

G1T134241

CMT

EIXOS

LOTAÇÃO

28.8

2

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

PLATAFORMA ASSESORIA ADMINISTRATIVA EIRE

CPF / CNPJ

12.068.945/0001-24

LOCAL

DATA

GOVERNADOR MANGABEIRA BA

10/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
★	★	COTA ÚNICA PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
★	★	★
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
★	★	★

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE M.  
BENZ 2013**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, O SENHOR RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS DEVIDAMENTE INSCRITO SOBRE O CPF; 922.717.825-20 RESIDENTE NA CIDADE DE ITACARE BAHIA, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA**

**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ 2013**

**O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PÉRÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.**

**OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.**

**O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PÉRÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.**

**A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.**

**PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:**

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ 2013	1	DIARIA	R\$ 560,00

**FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA,**

000453

DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR  
FIRMADA A PREVENÇÃO.

SALVADOR 01 DE MAIO DE 2025

*Raimundo Pereira dos Santos*  
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF 922.717.825-20

RAMPA SERVICOS Assinado de forma digital  
E TRANSPORTES por RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169  
0169 Dados: 2025.05.01 09:32:59  
-03'00'

RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 015416350001-69  
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA  
CPF 866005085-15

DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00315415657

PLACA

KRH3458

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

1976

ANO MODELO

1976

NÚMERO DO CRV

223382553171



Validar este QRCode com app Vto

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15440416486

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/L 2013

ESPECIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

KRH3458/BA

34540812279889

COR PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

AMARELA

DIESEL

Detalhe de identificação do veículo para fins de fiscalização e fiscalização de trânsito.

OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

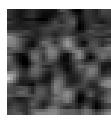
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Ler o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA  
ALUGUEL

000454

CAPACIDADE

7,5

POTÊNCIA/CILINDRADA

145CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

0,0

MOTOR

34494010512563

CMT

\*,\*

EDOS

\*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

CPF / CNPJ

922.717.823-20

LOCAL

DATA

UBAITABA BA

25/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE M.  
BENZ 1313**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, O SENHOR DEOLINDO BARBARA DOS SANTOS NETODEVIDAMENTE INSCRITO SOBRE O CPF: 998.782.835-34 RESIDENTE NA CIDADE DE ITACARE BAHIA, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO  
CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE  
M. BENZ 1313**

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ 1313	1	DIARIA	R\$ 560,00

FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA,

000456

DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR  
FIRMADA A PREVENÇÃO.

SALVADOR 01 DE MAIO DE 2025

*Raimundo Teixeira dos Santos*  
DEOLINDO BARBARA DOS SANTOS NETO  
CPF 998.782.835-34

RAMPA SERVICOS Assinado de forma digital  
E TRANSPORTES por RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169  
00169 Dados: 2025.05.01  
09:30:39 -03'00'

RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 015416350001-69  
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA  
CPF 866005085-15

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00216094488

PLACA

EXERCÍCIO

JNF1A39

2024

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

1971

1971

NÚMERO DO CRV

244163587080



Validar este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

61949158811

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

N. BENE/L 1313

ESPECIE / TIPO

## CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

34505014001105

COR PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

BRANCA

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (CELESTINO DE PAZ/PAZ) em 10/10/2024 às 12:06:41.

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

SIST. DE BASCULAMENTO CSV 004679171352019

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRIV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	000457	CAPACIDADE
ALUGUEL		20.6

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
130CV/****	43.2

MOTOR	CMT	EXUS	LOTAÇÃO
34494610925036	22.6	2	03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME  
DECOLINDO BARBARA DOS SANTOS NETOCPF / CNPJ  
998.782.835-34

LOCAL DATA

ITACARE BA 10/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IPI (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGUARDO (R\$)
*	*	*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX  
GABINADA 4X4**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, A EMPRESA JOSE REIS G. DOS SANTOS DEVIDAMENTE INSCRITO SOBRE O CNPJ: 27.423.168/0001-65 RESIDENTE RUA R JOÃO COUTINHO N 55 DISTRITO DE TABOQUINHAS ITACARE BAHIA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX GABINADA 4X4.

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDIDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX GABINADA	1	HORAS	R\$ 250,00

FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM

1

000459

RENUNCIAR EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA, DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR FIRMADA A PREVENÇÃO.

SALVADOR 04 DE MAIO DE 2025

*José Reis Gómez Santos*  
JOSE REIS G. DOS SANTOS -ME  
CNPJ:27423168/0001-66

RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169

Assinado de forma digital por

RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES

LTD:01541635000169

Dados: 2025.05.04 09:34:49 -03'00'

---

RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 015416350001-69  
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA  
CPF 866005085-15

000460

**RECIBIMENTO DE TRANSFORMADORA TECNOLOGIA FISCAL E MATERIAIS LTDA DE PRODUTOS COMESTÍVEIS DA NOVA FISCAL MERCADO ADASO**

<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>ENTREGUE(A) E ASSINATURA DO RECIPIENTE</b>

**Nº 24487**

**SÉRIE 1**

Digitized by srujanika@gmail.com

- Montadora CHRISTOMA - Codice Motor

#### **INTERVIEWS ADRESSÉS**

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO  
FORD CARGO 815**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, O SENHOR EVERALDO AMARAL DOS SANTOS DEVIDAMENTE INSCRITO SOBRE O CPF: 344.040.745-49 RESIDENTE NA CIDADE DE ITACARE BAHIA, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO FORD CARGO 815**

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

TIPO DE VEÍCULOS	QTD DE VEÍCULOS	U.F	V. UNIT
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO FORD CARGO 815	1	DIARIA	R\$ 500,00

FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM

**RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA, DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AJNDA QUE POSSA FICAR FIRMADA A PREVENÇÃO.**

**SALVADOR 01 DE MAIO DE 2025**

EVERALDO AMARAL DOS SANTOS  
**EVERALDO AMARAL DOS SANTOS**  
CPF 344.040.745-49

**RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES**  
LTDA:01541635000  
169

Assinado de forma digital por  
RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169  
Dados: 2025.05.01 09:31:53  
-03'00'

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

000463

gov.br

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	00820246964
PLACA	EXERCÍCIO
JQC3976	2024
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2003	2003
NÚMERO DO CRV	223333626390



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81314859075

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 815

ESPECIF / TIPO

## CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
JQC3976/BA	9BFV2UHG93BB21409
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA | TCE-BRASIL-VERIFICAÇÃO | ACESSO EM 17/01/2024 às 15:04:52.

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

SEM OBSERVAÇÕES

## MENSAGENS SENATRAF

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	4.6
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
152CV/3920	7.7
MOTOR	CMT
30657580	EIXOS
	LOTAÇÃO
	10.1 2 03P
CARROCERIA	
CARROCERIA ABERTA	
NOME	
EVERALDO AMARAL DOS SANTOS	

CPF / CNPJ

344.040.745-49

LOCAL	DATA
ITABELA BA	13/12/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE OBITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA  
HYUNDAI**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, A EMPRESA J J EMPRENDIMENTOS E LOCACOES LTDA INSCRITA SOBRE O CNPJ 17.838.583/0001-27 COM SEDE NA RODOVIA BR 420 KM 14 20 TERRÍO CENTRO SANTO AMARO BAHIA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI.

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI.	1	HORAS	R\$ 360,00

**FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA, DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR FIRMADA A PREVENÇÃO.**

**SALVADOR 15 DE JULHO DE 2025**

**J J EMPRENDIMENTOS** Assinado de forma digital por J J  
**E LOCACOES** EMPRENDIMENTOS E LOCACOES  
LTDA:17838583000127 Dados: 2025.07.15 10:59:42 -03'00'

---

**J J EMPRENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**  
**CNPJ 17.838.583/0001-27**

**RAMPA SERVICOS E** Assinado de forma digital por  
**TRANSPORTES** RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169 Dados: 2025.07.15 13:44:54 -03'00'

---

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

000466



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL AVULSA**  
 SAÍDA  ENTRADA  
**Nº** 1107792022

**REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL AQUIDABAN LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				DATA DA EMISSÃO 11/03/2022	
ENDERECO RUA LUIZ ANTONIO GARCEZ 99				BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO MATA DE SAO JOAO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF 21006	HORA DA SAÍDA 10:34
FONE / FAX (71) 32483011	CEP 48280-000	CNPJ / CPF 01.418.913/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL		NATUREZA DA OPERAÇÃO 5551

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL MP LOCADORA DE VEICULOS E GUINCHOS LTDA - EPP				DIRETORIA / INFRAZ *****	
ENDERECO RODOVIA BA 420 KM 14 20 TERREO				BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO SANTO AMARO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF 28600	NOME DO FUNCIONÁRIO *****
FONE / FAX (75) 32415902	CEP 44200-000	CNPJ / CPF 17.838.583/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL		CADASTRO *****

**DADOS DO BEM, MERCADORIA OU SERVIÇO**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	S.T.	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DESC	% RED BC ICMS	% ICMS	% IPI	% MVA
VENDA DE EQUIP. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI, ANO 2012, SÉRIE: HHKHZ614PC0001242, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO - AG.: 3001-8, C.I.C.: 143388-1 AQUIDABAN LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	41	5 551	un	1.000	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL 380.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 380.000,00

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL MP LOCADORA DE VEICULOS E GUINCHOS LTDA - EPP			INSCRIÇÃO ESTADUAL 107 930 307		CNPJ / CPF 17.838.583/0001-27	
MUNICÍPIO SANTO AMARO		UF BA	QUANTIDADE DE VOLUMES 1		ESPÉCIE DE VOLUMES MAQUINA	
FRETE POR CONTA <input type="checkbox"/> REMETENTE	PLACA VEÍCULO <input checked="" type="checkbox"/> DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO	UF	PLACA CARROCERIA	MUNICÍPIO	UF

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Avulsa emitida pela Internet - NÃO INSTRITO DO ICMS CONF ART6 INCISO 8 REG DO ICMS/BA BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE À BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A CARTAS DE CREDITO 2 719.707.2 719.720 2 719.725 2 719.728 2 719.733	RESERVADO AO FISCO 1º VIA DESTINATÁRIO DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00 ASSINATURA/CARIMBO
FOLHA 01 / 01	

000467



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL AVULSA**  
 SAIDA  ENTRADA  
**Nº 1107792022**

**REMETENTE**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> AQUIDABAN LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				<b>DATA DA EMISSÃO</b> 11/03/2022
<b>ENDEREÇO</b> RUA LUIZ ANTONIO GARCEZ 99				<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO
<b>MUNICÍPIO</b> MATA DE SAO JOAO				<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b> 21006 <b>UF</b> BA
<b>FONE / FAX</b> (71) 32483011	<b>CEP</b> 48280-000	<b>CNPJ / CPF</b> 01.418.913/0001-95	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> 5551

**DESTINATÁRIO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> MP LOCADORA DE VEICULOS E GUINCHOS LTDA - EPP				<b>DIRETORIA / INFAS</b> *****
<b>ENDEREÇO</b> RODOVIA BA 420 KM 14 20 TERREO				<b>REPARTIÇÃO FISCAL</b> *****
<b>MUNICÍPIO</b> SANTO AMARO				<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b> 28600 <b>UF</b> BA <b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b> *****
<b>FONE / FAX</b> (75) 32415902	<b>CEP</b> 44200-000	<b>CNPJ / CPF</b> 17.838.583/0001-27	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 107.930.307	<b>CADASTRO</b> *****

**DADOS DO BEM, MERCADORIA OU SERVIÇO**

DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	S.T.	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DESC	% RED BC ICMS	% ICMS	% IPI	% MVA
VENDA DE EQUIP. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI, ANO 2012, SÉRIE: HHKHZ614PC0001242. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO - AG.: 3001-8, C/C.: 143388-1 AQUIDABAN LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	41	5 551	un	1.000	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CÁLCULO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBST.</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL</b> 380.000,00
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 380.000,00

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> MP LOCADORA DE VEICULOS E GUINCHOS LTDA - EPP			<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 107.930.307	<b>CNPJ / CPF</b> 17.838.583/0001-27
<b>MUNICÍPIO</b> SANTO AMARO	<b>UF</b> BA	<b>QUANTIDADE DE VOLUMES</b> 1	<b>ESPÉCIE DE VOLUMES</b> MAQUINA	<b>PESO BRUTO</b> 0,000 <b>PESO LÍQ.</b> 0,000
<b>FRETE POR CONTA</b> <input type="checkbox"/> REMETENTE <input checked="" type="checkbox"/> DESTINATÁRIO	<b>PLACA VEÍCULO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>PLACA CARROCERIA</b>

**DADOS ADICIONAIS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Nota Fiscal Avulsa emitida pela Internet - NÃO INSTRITO DO ICMS CONF ART 6 INCISO 8 REG DO ICMS/BA. BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE À BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. CARTAS DE CREDITO: 2 719 707. 2 719 720 2 719 725 2 719 728 2 719 733	<b>RESERVADO AO FISCO</b> 2ª VIA FIXA DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00 ASSINATURA/CARIMBO
<b>FOLHA</b> 01 / 01	

000468



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL AVULSA**  
 SAÍDA  ENTRADA  
**Nº** 1107792022

**REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL AQUIDABAN LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				DATA DA EMISSÃO 11/03/2022	
ENDEREÇO RUA LUIZ ANTONIO GARCEZ 99				BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO MATA DE SAO JOAO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 21006		UF BA	HORA DA SAÍDA 10:34
FONE / FAX (71) 32483011	CEP 48280-000	CNPJ / CPF 01.418.913/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL		NATUREZA DA OPERAÇÃO 5551

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL MP LOCADORA DE VEICULOS E GUINCHOS LTDA - EPP				DIRETORIA / INFAZ *****	
ENDEREÇO RODOVIA BA 420 KM 14 20 TERREO				BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO SANTO AMARO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 28600		UF BA	NOME DO FUNCIONÁRIO *****
FONE / FAX (75) 32415902	CEP 44200-000	CNPJ / CPF 17.838.583/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL 107.930.307		CADASTRO *****

**DADOS DO BEM, MERCADORIA OU SERVIÇO**

DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	S.T.	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DESC	% RED BC ICMS	% ICMS	% IPI	% MVA
VENDA DE EQUIP. ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI, ANO 2012, SÉRIE: HHKHZ614PC0001242, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO - AG.: 3001-5, C/C.: 143388-1 AQUIDABAN LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	41	5 551	un	1.000	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL 380.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 380.000,00

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL MP LOCADORA DE VEICULOS E GUINCHOS LTDA - EPP			INSCRIÇÃO ESTADUAL 107.930.307		CNPJ / CPF 17.838.583/0001-27	
MUNICÍPIO SANTO AMARO		UF BA	QUANTIDADE DE VOLUMES 1		ESPÉCIE DE VOLUMES MAQUINA	PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQ. 0,000
FRETE POR CONTA <input type="checkbox"/> REMETENTE	PLACA VEÍCULO <input checked="" type="checkbox"/> DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO	UF	PLACA CARROCERIA	MUNICÍPIO	UF

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Avulsa emitida pela Internet - NÃO INSTRITO DO ICMS CONF. ART6 INCISO 8 REG DO ICMS/BA BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE À BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A CARTAS DE CREDITO 2 719 707. 2 719 720 2 719 725. 2 719 728. 2 719 733	RESERVADO AO FISCO 3ª VIA FISCO REMETENTE DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00 ASSINATURA/CARIMBO
FOLHA 01 / 01	

## CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PATROL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, A EMPRESA CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI INSCRITA SOBRE O CNPJ 10.680.553/0001-96 COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO 240 1 ANDAR LENTRA A CENTRO ITORORÓ BAHIA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE UM TRATOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND.

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
TRATOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND.	1	HORAS	R\$ 320,00

FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA



000470

SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA,  
DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR  
FIRMADA A PREVENÇÃO.

SALVADOR 15 DE JULHO DE 2025

ASSINADO DE FORMA DIGITAL  
FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ  
10680553000196

A assinatura digital pode ser verificada em:

<https://www.sigepo.com.br/verifica>



**CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**  
**CNPJ:10680553/0001-69**

RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169      Assinado de forma digital por  
TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169  
Dados: 2025.07.15 13:47:29 -03'00'

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**



## CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS BOMFIM EIRELI DEVIDAMENTE INSCRITO SOBRE O CNPJ; 18.155.086/0001-97 COM SEDE NA AV SANTOS DUMONT 2774 LOJA 21 CENTRO LAURO DE FREITAS-BAHIA, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA**

**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE UMA MAQUINAS.**

**O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.**

**OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.**

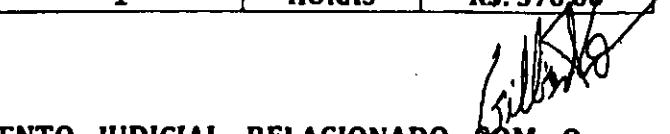
**O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.**

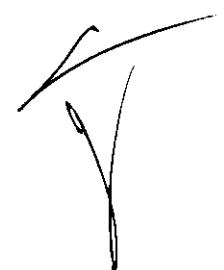
**A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.**

**PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:**

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
NOTONIVELADORA PATROL CASE	1	HORAS	R\$: 370,00

**FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA, DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR FIRMADA A PREVENÇÃO.**

  
**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES**  
 LTDA:0154163500169  
 0169

Assinado de forma digital  
por RAMPA SERVIÇOS  
TRANSPORTES  
LTDA:0154163500169  
Data: 2021-07-17 22:10:08  
03:00


000473

**SALVADOR 16 DE JULHO DE 2025**

Gilberto Júnior Souza Bonfim

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS BOMFIM EIRELI**  
**CNPJ: 18.155.086/0001-97**

**RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES** Assinado de forma digital por  
LTDA:01541635000169 RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES  
Dados: 2025.07.17 22:10:59 -03'00'

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 01.541.635/0001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

卷之三

三

000474

Technico

000475

RECEBEMOS DE TRAMEC TRATORES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 4132  
SÉRIE 1

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

## CHAVE DE ACESSO

2923 0831 3146 1900 0102 5500 1000 0041 3214 2122 0269

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO 192-VENDA DE MAQUINAS NOVA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231116885626 17/08/23 16:55:46												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 151291542	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 31.314.619/0001-02													
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (37314)		C.N.P.J. / C.P.F. 01.541.635/0001-69	DATA DA EMISSÃO 17/08/2023											
ENDERECO AVENIDA ULYSSES GUIMARAES, Nº 4031. SALA 01		Bairro / Distrito SUSSUARANA	CEP 41213-000											
MUNICÍPIO SALVADOR	FONE / FAX (71)9831-49988	UF BA	HORA DA SAÍDA											
FATURA / DUPLICATA														
DUPLOCATA DU1 Vencimento 17-08-2023	Valor R\$ 43500,00	Forma de Pagamento V- CONSORCIO	DUPLOCATA Vencimento 00-00-0000	Valor R\$ 0,00	Forma de Pagamento	DUPLOCATA Vencimento 00-00-0000	Valor R\$ 0,00	Forma de Pagamento						
CALCULO DO IMPOSTO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 435.000,00										
BASE DE CALCULO DO ICMS 274.736,87	VALOR DO ICMS 52.200,01	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 435.000,00									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE										
NOME / RAZÃO SOCIAL		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF							
ENDERECO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000							
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS				VALOR ICMS 19,00										
COD. PROD V12074	Descrição do Produto / Serviços Serie 00000000003261029 - Motor SD32045064H00372541 - RETRO 3CX TURBO CABINADA 4X4 - Lotacao 1 RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA FRONTAL MARCA JCB MODELO 3CX SUPER. FAB NACIONAL. MOTOR TURBO 92HP. TRACAO 4X4 CAB FECHADA TIPO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO. NOVA. FAB/MOD 2023/2023. SERIE 3261029 CHASSI S0R3CXTTCP3261029 COD FINAME 3254735	NCM/SH 84295900	CST 0 20	CFOP 5102	UNIDADE UNIDAD	QTD. 1,00	V. UNITÁRIO 435.000,0000	V. TOTAL 435.000,00	DESC 0,00	BC ICMS 274.736	V. ICMS 52.200,01	V. IPI 0,00	ALIQ. ICMS 19,00	ALIQ. IPI 0,00
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO FISCO										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														
<ul style="list-style-type: none"> <li>Vendedor VINICIUS AVELAR - Código Nota: 144171 - ALIENACAO FIDUCIARIA A XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S A CNPJ: 40.011.095/0001-63 Consorciado Grupos: 300183-0007/300163001830018 Cota: 09000,01200,58500,02800,79800 DADOS BANCARIOS BRADESCO AG 2804-9 C/C 330-1 - Nro. Pedido: 1139 - NE Entrada 144122 , Nota Fiscal Entrada 110471 , Serie Nota Fiscal Entrada 3 . Data Emissao Nota Fiscal Entrada: 17/08/2023 00:00 - Modelo: RETRO 3CX TURBO CABINADA 4X4 - Renavam: 514012 - Num Motor Externo: SD32045064H00372541 - Pot: 92,00 - Procedencia: 0-NACIONAL EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5 - BASE DE CALC DO ICMS RED. CONF. ART. 268 PARAG. XVI-A DEC 1387/012 DO RICMS/SA - Email Cliente: Trasportearampa48@gmail.com Trib: Iptax R\$ 52.200,01 Fed. R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fone: IBPT/DA</li> </ul>														

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ONIBUS  
RODOVIARIO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado, de um lado, pelo PLANETARIO S. LOGISTICA TRANSPORTES E TURISMO LTDA com sede situada na Av. Amarilio Thiago dos santos 1580 sala 2 vila praiana Lauro de Freitas Bahia inscrito no CNPJ sob o nº 07.859.282/0001-26, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado a empresa RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – BA.

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar serviços na oferta de veículos em caráter de locação por km rodado, para serem utilizados no transporte de passageiros e alunos em eventos promovidos por este instituto.

O presente Contrato vigorará por período de um (01) ano na contratação das tarifas por demanda, Econômica e Especial, o valor indicado significa sempre o preço mínimo, não se aplicando nunca a tarifa "pró – rata", se o Contrato do Aluguel for rescindido antes ou prorrogado para após a data de vencimento contratada.

Os valores contratados do aluguel por km serão reajustados pela variação percentual do índice contratado entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO desde que aceito legalmente no País e expressando no campo "observações", no anverso deste instrumento.

O total a pagar pelo LOCATÁRIO corresponde aos serviços prestados pela LOCADORA, apurados as medições referentes aos períodos de uso com base no quantitativo de veículos solicitados e quilometragem executada nos termos e condições ajustadas previamente.

Para referenciar os valores de cobranças dos veículos serão os que se seguem:

<b>ITEM</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>TOTAL KM ANUAL</b>	<b>VALOR POR KM RODADO</b>
<b>1</b>	<b>LOCAÇÃO DE 4 ONIBUS RODOVIARIO DE PLACA POLICIAIS EZL 9B50-PES 3B35- PFD 5A06-OIU 9G03</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 7,70</b>

Multas de trânsito, reembolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações por danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se por ventura ocorrerem, não serão cobrados posteriormente ao fechamento do Contrato de Aluguel considerando que a condução do veículo é de responsabilidade do contratante.

Do Prazo de Rescisão do Contrato do Aluguel:

1

RAMPA  
 SERVICOS E  
 TRANSPORTES  
 LTDA:0154163  
 5000169

Assinado de forma  
 digital por RAMPA  
 SERVICOS E  
 TRANSPORTES  
 LTDA:0154163  
 Data: 2017-07-17  
 23:04:55-0100

O prazo do vencimento do aluguel é na data de 24h posterior ao comunicado da locadora e acordo com o locatário a caso este contrato sofra ruptura devendo o LOCATÁRIO devolver o veículo no dia, hora e local contratado. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita na LOCADORA.

Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o Contrato de Aluguel será o da cidade de origem do aluguel, com renúncia expressa a qualquer outro, pôr mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela LOCADORA, de medidas cautelares em outro Foro, ainda que possa ficar firmada a prevenção.

Lauro de Freitas 15 de julho de 2025

g.vb  
Documento assinado digitalmente  
MARCIA VANDERLEI DA FONSECA BASTOS  
Data: 15/07/2025 13:14:51-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**PLANETARIO S. LOGISTICA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
**CNPJ 07.859.282/0001-26**

RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169 Assinado de forma digital por  
RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169 Dados: 2025.07.17 23:04:47 -03'00'

---

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00461976862

PLACA

EZL9B50

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

233626615120



Validar este QRCode com app Vio

000478

CAPACIDADE

CATEGORIA  
ALUGUEL

\*, \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

245CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

18.5

MOTOR

926996U0990274

CMT

EIXOS

LOTAÇÃO

18.5

2

50P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PLANETARIO SERVICOS LOGISTICA TRANSP TUR

CPF / CNPJ

07.859.282/0001-26

LOCAL

DATA

LAURO DE FREITAS BA

11/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	COTA ÚNICA	PARCELADO
★	★			
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)		
★	★	★		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)		
★	★	★		

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

54407822940

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR MILLEN U

ESPÉCIE / TIPO

## PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

EZL9B50/BA 9BM382189CB845354

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

PRATA DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (92CC4AD058717A6F3844AA3) em 22/05/2014 às 08:52:57

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Appstore

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00328159760

PLACA

EXERCÍCIO

PES3B35

2024

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2010

2011

NÚMERO DO CRV

213302834870



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

21836317604

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

PES3B35/PE

9532J82Z5BR113310

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (7C750E5443343AE1AC4E0E) em 16/01/2025 às 07:11:12

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

## ACESSIBILIDADE H

## MENSAGENS SENATRAN

## Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	*	*	
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
320CV/****	1.6		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
36229475	2.9	2	42P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
PLANETARIO SERVICOS LOGISTICA TRANSP TUR			

CPF / CNPJ

07.859.282/0001-26

LOCAL

DATA

LAURO DE FREITAS BA

02/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		COTA ÚNICA	PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO PAVAM

00330368427

PLACA

PFD5A06

ANO FABRICAÇÃO

2010

NÚMERO DO CRV

254366434636



Validar este QRCode com app Vio

EXERCÍCIO

2024

ANO MODELO

2011

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

5.33

POTÊNCIA/CILINDRADA

320CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

18.0

MOTOR

36233624

CMT

29.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

50P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PLANETARIO SERVICOS LOGISTICA TRANSP TUR

CPF / CNPJ

07.859.282/0001-26

LOCAL

DATA

LAURO DE FREITAS BA

27/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		COTA ÚNICA	PARCELADO
★	★		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
★	★		★
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)		VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
★	★		★

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

59406140502

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

PFD5A06/PE 9532J82Z5BR115445

COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL

CINZA DIESEL

Documento emitido por DETRAN BA | 17C750EG4A4334BAE1AC4E0E | em 20/06/2025 às 12:52:54.

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

ACESSIBILIDADE CSV 008834872812022

ADAPTADO PCD

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

No Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Acesse

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

**00493773851**

PLACA

**OIU9G03**

EXERCÍCIO

**2023**

ANO FABRICAÇÃO

**2011**

ANO MODELO

**2012**

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**42794496656**

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW/COMIL VERSATILE R**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO ONIBUS**

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

**OIU9603/SP 9532L82W8CR226041**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

**BRANCA DIESEL**

Documento emitido por DETRAN-BA (92CC40AD58717A6F384) em 20/03/2024 às 11:41:27

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

**AL FD CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

## MENSAGENS SENATRAN

## Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

**000481**

CAPACIDADE

\*, \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

**225CV/7118**

PESO BRUTO TOTAL

**16.0**

MOTOR

**00000000000000000000000000**

CMT

**26.0**

EIXOS

**2**

LOTAÇÃO

**44P**

CARROCERIA

**NÃO APPLICAVEL**

NOME

**PLANETARIO SERVICOS LOGISTICA TRANSP TUR**

CPF / CNPJ

**07.859.282/0001-26**

LOCAL

DATA

**LAURO DE FREITAS BA****10/07/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	COTA ÚNICA	PARCELADO
*	*			
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	*	*
*	*	*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	*	*
*	*	*	*	*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E  
MAQUINAS**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, PELO A EMPRESA DK VEICULOS LTDA. ME DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 28.104.809/0001-82, SEDIADA NA RUA MARECHAL DEODORO S/N BAIXA RUY BARBOSA-BAHIA E, DE OUTRO LADO A RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PESADOS E MAQUINAS.

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
CAMINHÃO CAÇAMBAS FORD CARGO 1217.	1	DIARIA	R\$ 450,00
RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND.	2	HORAS	R\$ 175,00
PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND.	1	HORAS	R\$ 200,00

FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA, DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR FIRMADA A PREVENÇÃO.

SALVADOR 15 DE JULHO DE 2025

Documento assinado digitalmente  
 KLEBER LUIZ DE AZEVEDO SILVA  
Data: 15/07/2025 10:40:42-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**DK VEICULOS LTDA. ME**  
**CNPJ 28.104.809/0001-82,**  
**MARIA DE** Assinado de forma digital  
**LOURDES** por MARIA DE LOURDES  
**NOGUEIRA:866005** NOGUEIRA:86600508515  
08515 Dados: 2025.07.15  
10:42:14 -03'00'

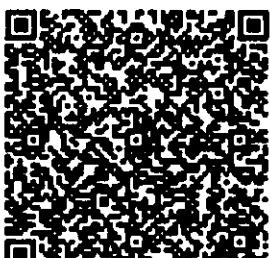
---

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

DETRAN BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	00767796616
PLACA	EXERCÍCIO
JMN2B67	2024
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2001	2001
NÚMERO DO CRV	
244214459938	



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36299438315

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 1217

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

JMN2167/BA 9BFXTNAF11BB09409

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA DIESEL

Documento emitido por DETRAN BA (11775076400303011AC400) em 03/12/2024 às 14:55:08

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

SEM OBSERVAÇÕES

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	7.7

POTÊNCIA/CHLINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
162CV/5883	12.0

MOTOR	CMT	EDOS	LOTACAO
30756771	23.0	2	03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME  
DK VEICULOS LTDACPF / CNPJ  
28.104.809/0001-82LOCAL DATA  
BAIXA GRANDE BA 03/12/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

000485

IDENTIFICAÇÃO DO TENTANTE

0000486

**OBAMA**

**OBAMAO SA BANDERANTES MAGNUMS E EQUIPAMENTOS**  
**ROD BR 361 - RODOVIA FERVOZ DIAS, 2111 - BANDEIRANTES**  
**32240-900 CONTAGEM - MG**  
**PHONE (011)3209-1000**

GIP

DANFE  
DOCUMENTO ANEXAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

DATA DE EMISSÃO

01/02/2006

VALOR

R\$ 0,00

ESTIMATIVA / Ajustante

0

VALOR

R\$ 0,00



CMW INDUSTRIAL PRODUCT LTD.  
BY DAVID SAUNDERS  
2237  
CITADEL INDUSTRIAL  
CONTACOR: NO CEP:  
PHONE: 00003121643111

<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> <b>DA</b> <b>NOTA FISCAL</b> <b>ELETRÔNICA</b>  <b>O - ENTRADA</b> <b>I - SAÍDA</b>  <b>Nº.</b> <b>87281</b> <b>SÉRIE:</b> <b>15</b> <b>FOLHA</b> <b>1 / 1</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>3121 0101 0465 5500 2045 5501 5222 0872 4115 0425 6646</b>
--	--

SISTEMA DE OPERAÇÃO VERDADEIRO SISTEMA	DADOS DA RFA 131214092775478 31/03/2021 11:57:59-03:00
DESCRIÇÃO ESTADUAL F677176170910	INSC. EST. SUBST. CNPJ 61.946.555/0020-45

RESISTÊNCIA/RESISTÊNCIA  
RESISTÊNCIA SOCIAL

NOME / NACAO / SOCIAL 0000506515-D E VEHICULOS LTDA EPP		CPF / CNPJ 28.104.809/0001-02	DATA DA ENTRADA 31/03/2021
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO	NRO SN	BAIRRO / DISTRITO POLGA	CEP 46800-000
MUNICIPIO ROY BARBOSA		FONE / FAX 00075999052116	INSCRIÇÃO ESTADUAL BA 141613615

CÁLCULO DO IMPORTE	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 310.000,00	VALOR DO ICMS 21.700,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 310.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIA 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 310.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUNTES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CEDE / CEP
ENDERECO		1 - Destinatário	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NOMENCLATURA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2	VOL			7.466,000	7.470,000	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SR	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. PIS	V. COFINS
-70585111659460003	S6007E TIVK698600007 698600007 RETROESCAVADEIRA BOMBE SEDAS DE MOTOS DE PISTAO DE IONICO POR COMPRESSAO COMBUSTIVEL DIESEL COM POTENCIA LIGACIA NO VOLANTE IGUAL A 79 HP MODELO 500E 4X4 CABINE MARCA CAFE CHASSIS F40256080CHM424769 Bo. MOTOR 6229237 Serie: 5807856295	64295500	500	6101	PC	1.000	310.000,00	310.000,00	310.002,00	21.700,99	-	7,0	0,00

O.8.1041

**DADOS ADICIONAIS**

#### **INFORMACIÓN COMPT DOCUMENTOS**

IOM 7 , Conforme Art. 42, Inc II, Letra b - RICMS-MG ALIQUOTA DO IPI REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 7.560 DE 23 12 2011 Nr. Pedido Dealer: TSM.MAR.2021 Tipo De Financiamento: A VISTA Termo de Pagamento: 5 dias após da data de fatura Nr. Ordem de Venda 00847556023 Documento 0007752525 - Nr. Veículo 0015736943 580MTE YIVX639856997 Código Garantia: MG04-A64769 Código Financeiro 3296120 FCI  
1NCJ2DDB-A4A-4747-81BZ-35E60B8E270

REF ID: A91153

GE: 038152

6545.03

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ROLO CASMPACTADOR MULLER  
VAP 70**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, O SENHOR CARLOS JOSE DE SOUZA DEVIDAMENTE INSCRITO SOBRE O CPF: 770.093.207-72 RESIDENTE NA RUA PERNAMBUCO 28 RIO BONITO RJ E, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE MARCA MULLER MODELO VAP 70.

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

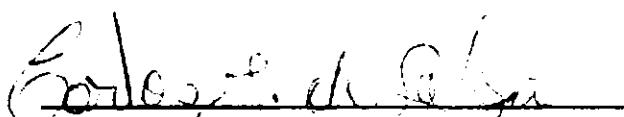
TIPO DE VEICULOS	QTD DE VEICULOS	U.F	V. UNIT
ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70.	1	HORAS	R\$ 120,00

FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA

000489

SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA,  
DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR  
FIRMADA A PREVENÇÃO.

SALVADOR 01 DE MAIO DE 2025



**CARLOS JOSÉ DE SOUZA**

**CPF 770.093.207-72**

**RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES** Assinado de forma digital por  
RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES  
LTDA:01541635000169 Dados: 2025.05.01 19:16:01 -03'00'

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ 015416350001-69**

**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**

**CPF 866005085-15**

000490

NUMBER OF VEHICLES COMMERCIAL OR PASSENGER TYPE 175A (1981-82 EDITION) OR PRODUCT OF CONSTANT VALUE NOTATED AS INDICATED THEREIN	NF-e
DATA OF ACQUISITION	Nº 00000016
	SÉRIE 1

RODRIGO DANTAS		LATA DA BARRICA		18/09/2013	
MASTER LOCACAO DE EQUIP LTDA EPP		ESTA SABADEIRISTA		18/09/2013	
DIRETOR		ESTA SABADEIRISTA		18/09/2013	
BL/A DIREITA DA PALESTINA 400 GALPAO 02 SL. 02		TURCA DE TURCA		12-05-20	
ENTREGUE	PATRIMONIAL	PALESTINA	ESTA SABADEIRISTA	ESTA SABADEIRISTA	ESTA SABADEIRISTA
SALVADOR	FIREOFAT	BA	INVENTO	INVENTO	INVENTO
PATRIMONIAL		VALOR		VALOR	
Entrega	Venda	Valor	Valor	Valor	Valor
Entregue	Entregue	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Entregue	Entregue	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

MATERIAL	TESTS
SOILS FOR PLANTING.	TESTS
PLANT MATERIAL.	TESTS
WATER OR WATER.	TESTS

*(Large signature)*

*Convenio de Colaboración entre el INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACIONES EN MATERIALES (INM) y la UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA (UNIVERSITY OF COLOMBIA) para la realización de actividades de investigación en el campo de la ciencia y la tecnología.*

*Este convenio se suscribió en Bogotá, Colombia, el 10 de octubre de 2010.*

*Firma de INM:* *Presidente: Dr. J. A. Gómez*

*Firma de UNAM:* *Presidente: Dr. J. A. Gómez*

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, O SR. FRANCISCO ANTERO JUNIOR DEVIDAMENTE INSCRITO SOBRE O CPF: 616.609.813-87 RESIDENTE NA RUA PADRE VITORINO DANTAS 729 CENTRO MONTANA-CE E DO OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5.

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDIDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

TIPO DE VEÍCULOS	QTD DE VEÍCULOS	U.F	V. UNIT
TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5 .	1	HORAS	R\$ 350,00

FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA

SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA,  
DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR  
FIRMADA A PREVENÇÃO.

SALVADOR 15 DE JULHO DE 2025

Francisco Antero Junior

FRANCISCO ANTERO JUNIOR

616.609.813-87

RAMPA SERVIÇOS E

TRANSPORTES

LTD A:01541635000169

Aassinado de forma digital por

RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES

LTD A:01541635000169

Data: 2025.07.16 21:38:07 -03'00

RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 015416350001-69

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA

CPF 866005085-15

000493

Nº 000.000.096

Série 001

### JZ TERRAPLENAGEM COM MAQ PESADAS LTDA

RUA DA FONTE 388  
CENTRO - BARRA FUNCA - RS  
Fone: (54) 975-4650 CEP: 98586-001

DANFE

Comissão e Alíquota de  
IRMS PESADA AUTORIZADA

1 - CENTRALA  
1 - SANTA

CHAVE DE ACESSO

Nº 000.000.096

Série 001

Folha 1/1



4321 0007 0212 2400 0129 5500 1000 0000 9610 0036 4254

Consulta de suas Multas no portal da RFB-e  
www.mfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autônomos

ALÍQ. DE OPERAÇÃO

ENTDA DO ATIVO IMOBILIZADO

ALÍQ. DE OPERAÇÃO

000102820

STIMATÁRIO / REMETENTE

EXERCÍCIO

FRANCISCO ANTERO JUNIOR

PERÍODO

MONTADA

LCALC DO IMPORTE

PERÍODO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN EXECUTIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado, de um lado, pelo PDS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA com sede situada na cidade de Santo Estevão Bahia inscrito no CNPJ sob o nº 40.996.353/0001-08, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado a empresa RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – BA.

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar serviços na oferta de veículos em caráter de locação por km rodado, para serem utilizados no transporte de passageiros e alunos em eventos promovidos por este instituto.

O presente Contrato vigorará por período de um (01) ano na contratação das tarifas por demanda, Econômica e Especial, o valor indicado significa sempre o preço mínimo, não se aplicando nunca a tarifa "pró – rata", se o Contrato do Aluguel for rescindido antes ou prorrogado para após a data de vencimento contratada.

Os valores contratados do aluguel por km serão reajustados pela variação percentual do índice contratado entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO desde que aceito legalmente no País e expressando no campo "observações", no anverso deste instrumento.

O total a pagar pelo LOCATÁRIO corresponde aos serviços prestados pela LOCADORA, apurados as medições referentes aos períodos de uso com base no quantitativo de veículos solicitados e quilometragem executada nos termos e condições ajustadas previamente.

Para referenciar os valores de cobranças dos veículos serão os que se seguem:

ITEM	VEÍCULO	TOTAL KM ANUAL	VALOR POR KM RODADO
1	<b>LOCAÇÃO DE 1 VAN EXECUTIVA DE PLACA POLICIAIS QMC 4H26 RENAULT MASTER</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 2,95</b>

Multas de trânsito, reembolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações por danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se por ventura ocorrerem, não serão cobrados posteriormente ao fechamento do Contrato de Aluguel considerando que a condução do veículo é de responsabilidade do contratante.

Do Prazo de Rescisão do Contrato do Aluguel:

O prazo do vencimento do aluguel é na data de 24h posterior ao comunicado da locadora e acordo com o locatário a caso este contrato sofra ruptura devendo o LOCATÁRIO devolver o veículo no dia, hora e local contratado. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita na LOCADORA.

Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o Contrato de Aluguel será o da cidade de origem do aluguel, com renúncia expressa a qualquer outro, pôr mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela LOCADORA, de medidas cautelares em outro Foro, ainda que possa ficar firmada a prevenção.

Lauro de Freitas 15 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente  
AMANDA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO  
Data: 15/07/2025 20:11:24-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**PDS S. DE TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 40.996.353/0001-08**

**RAMPA SERVICOS E** Assinado de forma digital por  
**TRANSPORTES** RAMPA SERVICOS E  
LTDA:01541635000169 TRANSPORTES  
Dados: 2025.07.16 08:03:27 -03'00'

---

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

DETRAN- BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01149359070

PLACA

QMC4H26

ANO FABRICAÇÃO

2018

NÚMERO DO CRV

233684743593

EXERCÍCIO

2024

ANO MODELO

2019



Validar este QRCode com app Vio

000496

CAPACIDADE

CATEGORIA  
PARTICULAR

\* \* \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.75

MOTOR

M9TD882C025611

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APPLICABLE

NOME

PDS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

40.996.353/0001-08

LOCAL

DATA

SANTO ESTEVAO BA

18/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	COTA ÚNICA	PARCELADO
*	*			
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)		
*	*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)		
*	*	*		

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT

43627064488 | \*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER MBUS L3H2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI

QMC4726/SE | 93YMEN4XEKJ357512

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL

PRATA | DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (92CC40AD58717A6F38414AA3) em 19/10/2024 às 11:01:26

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CNPJ 90400888000142  
ACESSIBILIDADE

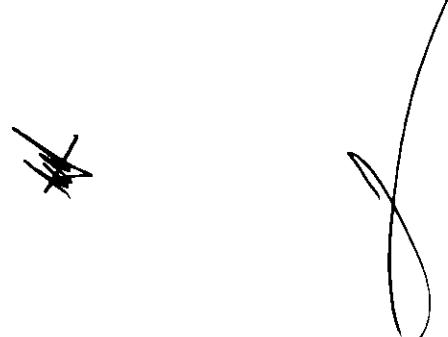
## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN EXECUTIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado, de um lado, pelo Sr. ROMILDO OLIVEIRA CEUTA NETO com sede situada na cidade de Santo Amaro Bahia inscrito no CPF sob o nº 032.694.665-95, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado a empresa RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - BA.

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar serviços na oferta de veículos em caráter de locação por km rodado, para serem utilizados no transporte de passageiros e alunos em eventos promovidos por este instituto.

O presente Contrato vigorará por período de um (01) ano na contratação das tarifas por demanda, Econômica e Especial, o valor indicado significa sempre o preço mínimo, não se aplicando nunca a tarifa "pró - rata", se o Contrato do Aluguel for rescindido antes ou prorrogado para após a data de vencimento contratada.

Os valores contratados do aluguel por km serão reajustados pela variação percentual do índice contratado entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO desde que aceito legalmente no País e expressando no campo "observações", no anverso deste instrumento.

O total a pagar pelo LOCATÁRIO corresponde aos serviços prestados pela LOCADORA, apurados as medições referentes aos períodos de uso com base no quantitativo de veículos solicitados e quilometragem executada nos termos e condições ajustadas previamente.

Para referenciar os valores de cobranças dos veículos serão os que se seguem:

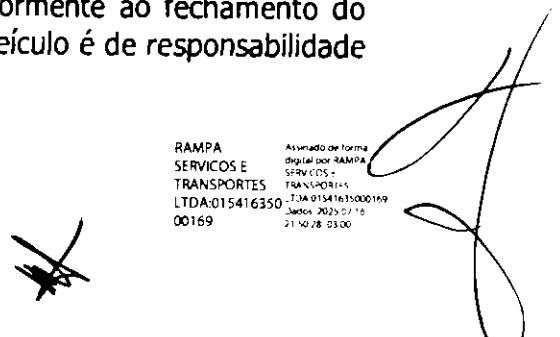
ITEM	VEÍCULO	TOTAL KM ANUAL	VALOR POR KM RODADO
1	<b>LOCAÇÃO DE 1 VAN EXECUTIVA DE PLACA POLICIAIS NTM 6E29 CITROEN JUMPER</b>	20.000	R\$ 2,95

Multas de trânsito, reembolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações por danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se por ventura ocorrerem, não serão cobrados posteriormente ao fechamento do Contrato de Aluguel considerando que a condução do veículo é de responsabilidade do contratante.

Do Prazo de Rescisão do Contrato do Aluguel:

RAMPA  
 SERVIÇOS E  
 TRANSPORTES  
 LTDA:015416350  
 00169

Assinado de forma  
 digitalizada  
 SERVIÇOS E  
 TRANSPORTES  
 TMA:01541635000169  
 Data: 2025/07/16  
 21:50:28 -03:00



000498

O prazo do vencimento do aluguel é na data de 24h posterior ao comunicado da locadora e acordo com o locatário a caso este contrato sofra ruptura devendo o LOCATÁRIO devolver o veículo no dia, hora e local contratado. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita na LOCADORA.

Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o Contrato de Aluguel será o da cidade de origem do aluguel, com renúncia expressa a qualquer outro, pôr mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela LOCADORA, de medidas cautelares em outro Foro, ainda que possa ficar firmada a prevenção.

Lauro de Freitas 15 de julho de 2025

Romildo Oliveira Ceuta Neto  
**ROMILDO OLIVEIRA CEUTA NETO**  
**CPF: 032.694.665-95**

**RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES**  
LTDA:01541635000169      Assinado de forma digital por  
                                  RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES  
                                  LTDA:01541635000169  
                                  Dados: 2025.07.16 21:50:08 -03'00'

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00220478490

PLACA

NTM6E29

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223469472700



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

16526913511

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CITROEN/JUMPER M33M 23S

ESPÉCIE / TIPO

## PASSEGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

NTM6E29/BA 935ZBXMMBB2057558

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA DIESEL

Documento emitido por CDT (758ef567) em 19/05/2025 às 17:18:26

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

## MENSAGENS SENATRAN

## Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



000490 CAPACIDADE

## PARTICULAR

\* \*

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL

127CV/2286

33.0

MOTOR

7022097080790

37.0

2

16P

CARROCERIA

NÃO APPLICABLE

NOME

ROMILDO OLIVEIRA CEUTA NETO

CPF / CNPJ

032.694.665-95

LOCAL

DATA

SAUBARA BA

05/12/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
		COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO <input type="checkbox"/>
★	★	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
★	★	★
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
★	★	★

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN EXECUTIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado, de um lado, pelo Sr. MARCUS VINICIUS RAMOS SANTOS com sede situada na cidade de Santo Estevão Bahia inscrito no CPF sob o nº 001.959.145-46, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado a empresa RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - BA.

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar serviços na oferta de veículos em caráter de locação por km rodado, para serem utilizados no transporte de passageiros e alunos em eventos promovidos por este instituto.

O presente Contrato vigorará por período de um (01) ano na contratação das tarifas por demanda, Econômica e Especial, o valor indicado significa sempre o preço mínimo, não se aplicando nunca a tarifa "pró - rata", se o Contrato do Aluguel for rescindido antes ou prorrogado para após a data de vencimento contratada.

Os valores contratados do aluguel por km serão reajustados pela variação percentual do índice contratado entre a LOCADORA e o LOCATÁRIO desde que aceito legalmente no País e expressando no campo "observações", no anverso deste instrumento.

O total a pagar pelo LOCATÁRIO corresponde aos serviços prestados pela LOCADORA, apurados as medições referentes aos períodos de uso com base no quantitativo de veículos solicitados e quilometragem executada nos termos e condições ajustadas previamente.

Para referenciar os valores de cobranças dos veículos serão os que se seguem:

ITEM	VEÍCULO	TOTAL KM ANUAL	VALOR POR KM RODADO
1	<b>LOCAÇÃO DE 1 VAN EXECUTIVA DE PLACA POLICIAIS PKE 6E12 MB SPRINTER</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 2,95</b>

Multas de trânsito, reembolsos por danos causados ao veículo alugado, indenizações por danos causados a terceiros e/ou seus bens, diferenças de cálculos, se por ventura ocorrerem, não serão cobrados posteriormente ao fechamento do Contrato de Aluguel considerando que a condução do veículo é de responsabilidade do contratante.

Do Prazo de Rescisão do Contrato do Aluguel:

O prazo do vencimento do aluguel é na data de 24h posterior ao comunicado da locadora e acordo com o locatário a caso este contrato sofra ruptura devendo o LOCATÁRIO devolver o veículo no dia, hora e local contratado. A prorrogação do vencimento dependerá de prévia autorização escrita na LOCADORA.

Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o Contrato de Aluguel será o da cidade de origem do aluguel, com renúncia expressa a qualquer outro, pôr mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela LOCADORA, de medidas cautelares em outro Foro, ainda que possa ficar firmada a prevenção.

Lauro de Freitas 15 de julho de 2025

Marcus Vinicius Ramos Santos

**MARCUS VINICIUS RAMOS SANTOS**

**CPF: 001.959.145-46**

**RAMPA SERVICOS E**

Assinado de forma digital por

**TRANSPORTES**

RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES

LTD:01541635000169

LTD:01541635000169

Dados: 2025.07.17 10:28:26 -03'00'

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ 015416350001-69**

**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**

**CPF 866005085-15**

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01101725440

PLACA

PKE6E12

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2016

ANO MODELO

2017

NÚMERO DO CRV

233813940497



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

61014015448

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M. BENZ 415CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSEGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

PKE6412/BA 8AC906633HE125577

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

PRATA DIESEL

Documento emitido por CDT (758ef567) em 17/06/2025 às 08:52:11

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

## MENSAGENS SENATRAN

## Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Ler o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA <b>ALUGUEL</b>	<b>000502</b>	CAPACIDADE *, *
-----------------------------	---------------	--------------------

POTÊNCIA/CILINDRADA <b>146CV/****</b>	PESO BRUTO TOTAL <b>3.88</b>		
MOTOR <b>651955W0060353</b>	CMT <b>5.5</b>	FIOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>16P</b>

CARROCERIA

NÃO APPLICABLE

NOME

**MARCUS VINICIUS RAMOS SANTOS**

CPF / CNPJ

**001.959.145-46**

LOCAL <b>SALVADOR BA</b>	DATA <b>10/06/2025</b>
-----------------------------	---------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		COTA ÚNICA	PARCELADO
★	★		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
★	★	★	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
★	★	★	

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

000503

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE VW  
13.180**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO, DE UM LADO, O SENHOR JOSAFA COSTA DAMASIO DEVIDAMENTE INSCRITO SOBRE O CPF: 007.040.445-36 RESIDENTE NA CIDADE DE ITACARE BAHIA, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 01541635/0001-69, ESTABELECIDA NA AV. ULYSSES GUIMARAES, 4031 SALA 07 SUSSUARANA SALVADOR - BA

**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO  
CONTRATADO À CONTRATANTE, DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE  
VW 13.180**

O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PERÍODO DE UM (01) ANO NA CONTRATAÇÃO DAS TARIFAS POR DEMANDA, ECONÔMICA E ESPECIAL, O VALOR INDICADO SIGNIFICA SEMPRE O PREÇO MÍNIMO, NÃO SE APPLICANDO NUNCA A TARIFA "PRÓ - RATA", SE O CONTRATO DO ALUGUEL FOR RESCINDINDO ANTES OU PRORROGADO PARA APÓS A DATA DE VENCIMENTO CONTRATADA.

OS VALORES CONTRATADOS DO ALUGUEL SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE CONTRATADO ENTRE A LOCADORA E O LOCATÁRIO DESDE QUE ACEITO LEGALMENTE NO PAÍS E EXPRESSANDO NO CAMPO "OBSERVAÇÕES", NO ANVERSO DESTE INSTRUMENTO.

O TOTAL A PAGAR PELO LOCATÁRIO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA LOCADORA, APURADOS AS MEDICAÇÕES REFERENTES AOS PERÍODOS DE USO COM BASE NO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS SOLICITADOS E EXECUTADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES AJUSTADAS PREVIAMENTE.

A RESPONSABILIDADE DA MÃO DE OBRA E ABASTECIMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ A CARGO DA CONTRATANTE.

PARA REFERENCIAR OS VALORES DE COBRANÇAS DOS VEÍCULOS SERÃO OS QUE SE SEGUEM:

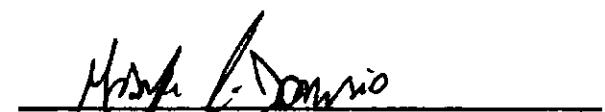
TIPO DE VEÍCULOS	QTD DE VEÍCULOS	U.F	V. UNIT
CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180	1	DIARIA	R\$ 560,00

FORO PARA QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL RELACIONADO COM O CONTRATO DE ALUGUEL SERÁ O DA CIDADE DE ORIGEM DO ALUGUEL, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PÔR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO, PELA LOCADORA,

000504

**DE MEDIDAS CAUTELARES EM OUTRO FORO, AINDA QUE POSSA FICAR  
FIRMADA A PREVENÇÃO.**

**SALVADOR 01 DE MAIO DE 2025**

  
**JOSAFÁ COSTA DAMASIO**

**CPF: 007.040.445-36**

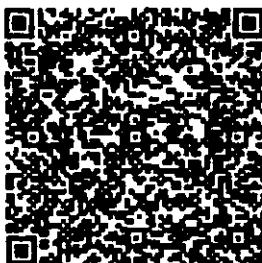
**RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES** Assinado de forma digital  
por RAMPA SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:0154163500169  
0169 Dados: 2025.05.01 09:29:04  
-03'00'

**RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 015416350001-69**  
**MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**  
**CPF 866005085-15**

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	00804907480
PLACA	EXERCÍCIO
J025F53	2025
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2003	2003
NÚMERO DO CRV	254345525039



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
56058711404	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	
VW/13.180	
ESPECIE / TIPO	
<b>CARGA CAMINHEAO</b>	
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
J025553/BA	9BWBE72823R308195
COR PREDOMINANTE	COMBUSTIVEL
BRANCA	DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (777465493838476) em 05/05/2025 às 08:24:05.

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

SEM OBSERVAÇÕES

## MENSAGENS SINTRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA <b>ALUGUEL</b>	CAPACIDADE 8.5		
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>180CV/6420</b>	PESO BRUTO TOTAL <b>12.9</b>		
MOTOR <b>0006061822</b>	EMT <b>23.0</b>	EIXOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>03P</b>
CARROCERIA <b>CARROCERIA FECHADA</b>			
NOME <b>JOSAFÁ COSTA DAMASIO</b>			
CPF / CNPJ <b>007.040.445-36</b>		DATA	
LOCAL <b>ITACARE BA</b>		05/05/2025	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO [ ] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) *	

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

**00555959066**

PLACA

**OSM9G44**

ANO FABRICAÇÃO

**2013**

NÚMERO DO CRV

**233658113910**

Validar este QRCode com app Vio

EXERCÍCIO

**2024**

ANO MODELO

**2013**

CAT

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**13160884191**

MARCA / MODELO / VERSÃO

**MARCOPOLO/VOLARE W9 MO**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO MICROONIBUS**

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI

**OSM9644/CE | 93PB41N32DC048147**

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL

**BRANCA | DIESEL**

Documento emitido por DETRAN-BA (17C750E64A43343AE1AC4E06) em 18/03/2025 às 08:45:21

## OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA <b>ALUGUEL</b>		CAPACIDADE   * , *	
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>165CV/****</b>		PESO BRUTO TOTAL <b>19.2</b>	
MOTOR <b>U1A004549</b>	CMT <b>11.0</b>	EIXOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>18P</b>
CARROCERIA <b>NÃO APPLICABLE</b>			
NOME <b>RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA</b>			
CPF / CNPJ <b>01.541.635/0001-69</b>			
LOCAL <b>SALVADOR BA</b>	DATA <b>05/09/2024</b>		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF ★	DATA DE QUITAÇÃO ★	PAGAMENTO COTA ÚNICA   PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) ★	CUSTO DO BILHETE (R\$) ★	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) ★	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) ★	VALOR DO IOF (R\$) ★	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) ★	

## INFORMAÇÕES DO SEGURO OPVAT

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

**00555989445**

PLACA

**OSM6I44**

ANO FABRICAÇÃO

**2013**

NÚMERO DO CRV

**233658116250**

EXERCÍCIO

**2024**

ANO MODELO

**2013**

Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**79410469111**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**MARCOPOLLO/VOLARE W9 MO**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO MICROONIBUS**

PLACA ANTERIOR / UF ! CHASSI

**OSM6844/CE****93PB41N32DC048170**

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL

**BRANCA** | **DIESEL**

Documento emitido por DETRAN-BA (17C750E64443343AE1AC4E0E) em 18/03/2025 às 08:43:51

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



<b>000507</b>		CAPACIDADE	
<b>ALUGUEL</b>		* *	
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>165CV/****</b>		PESO BRUTO TOTAL <b>9,2</b>	
MOTOR <b>U1A004002</b>	CMT <b>11.0</b>	EIXOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>18P</b>
CARROCERIA <b>NÃO APPLICABLE</b>			
NOME <b>RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA</b>			
CPF / CNPJ <b>01.541.635/0001-69</b>			
LOCAL <b>SALVADOR BA</b>	DATA <b>25/02/2025</b>		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF ★	DATA DE QUITAÇÃO ★	PAGAMENTO COTA ÚNICA	PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) ★	CUSTO DO BILHETE (R\$) ★	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) ★	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) ★	VALOR DO IOF (R\$) ★	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) ★	

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

*(Handwritten signature over the bottom right corner of the document)*

DETRAN- BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

**00428737625**

PLACA

EXERCÍCIO

**OIH7E71****2024**

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

**2011****2011**

NÚMERO DO CRV

**233658118326**

Validar este QRCode com app Vio

**000508**

CAPACIDADE

\*, \*

CATEGORIA

**ALUGUEL**

POTÊNCIA/CILINDRADA

**150CV/\*\*\*\***

PESO BRUTO TOTAL

**9.1**

MOTOR

**904957U0912091**

CMT

EIXOS

LOTAÇÃO

**9.1****2****21P**

CARROCERIA

**NÃO APPLICABLE**

NOME

**RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**

CPF / CNPJ

**01.541.635/0001-69**

LOCAL

DATA

**SALVADOR BA****05/09/2024**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		COTA ÚNICA	PARCELADO
★	★		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	★
★	★	★	★
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	★
★	★	★	★

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON

ESPÉCIE / TIPO

## PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

**OIH7471/CE 93PB49L31BC038194**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

**BRANCA DIESEL**

Documento emitido por DETRAN-BA (92CC4DAD58717A6F384/4443) em 13/09/2024 às 14:33:36

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



DETRAN BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00234940948

PLACA

N VF7E45

ANO FABRICAÇÃO

2010

NÚMERO DO CRV

233658112620

EXERCÍCIO

2023

ANO MODELO

2010



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15354678159

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLLO/VOLARE W8 MO

ESPÉCIE / TIPO

PASSEAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

N VF7445/CE

CHASSI

93PB13E3PAC033610

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN BA (92CC4AD58717A6F38414A3) em 13/09/2024 às 14:33:17.

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora:



CATEGORIA	CAPACIDADE		
<b>ALUGUEL</b>	<b>* * *</b>		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
<b>150CV/****</b>	<b>8.5</b>		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
<b>D1A043051</b>	<b>11.0</b>	<b>2</b>	<b>20P</b>
CARROCERIA			
<b>NÃO APPLICABLE</b>			
NOME			
<b>RAMPA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA</b>			

CPF / CNPJ

01.541.635/0001-69

LOCAL	DATA
<b>SALVADOR BA</b>	<b>16/02/2023</b>

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	COTA ÚNICA	PARCELADO
★	★			
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)		
★	★	★		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)		
★	★	★		

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

# ATA DE SESSÃO

000510

END: Rua Rucarbosa nº 11-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000511



ITACARÉ - BA  
1722

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025  
CREDENCIAMENTO N° 014/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS PESADOS COM E SEM OPERADOR (MOTORISTA) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.** Demais condições descritas no edital e em seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.143/2023.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2025, às 14:00hs, reuniu-se no setor de licitação, a agente de contratação **Lamarthinna de Jesus dos Santos**, e equipe de apoio composta por **Jocélia Soares de Araújo** e **Glauber Sousa dos Santos**, membros designados pela postaria 0062, de 03 de janeiro de 2025, para análise de propostas e julgamento de documentos de habilitação, referente ao credenciamento 014/2025, que tem por objeto: Credenciamento visando à futura e eventual contratação de empresa especializada em aluguel de veículos pesados com e sem operador (motorista) para atender a demanda da prefeitura municipal de Itacaré. O aviso do credenciamento bem como edital e seus anexos foi amplamente divulgado para os interessados, nos seguintes locais: na Imprensa Oficial do Município de Itacaré <https://diario.io.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/13846902000195/2025/110> diário oficial da união, jornal correio, todos veiculados na edição de 17 de julho de 2025. Início do credenciamento: A partir das 08:00 horas do dia 21/07/2025. Término do credenciamento: Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal N° 14.133/2021, o credenciamento ficará aberto por prazo de 12 (doze) meses, disponível para ingresso dos interessados a qualquer momento. Transcorrido o prazo recursal, foi apresentado documentação por um interessado, através do e-mail : [itacare.licitacoes@gmail.com](mailto:itacare.licitacoes@gmail.com) em 21 de julho de 2025, conforme comprovação em processo administrativo interno. Esta comissão se reúne no dia de hoje para análise dos documentos apresentados. **RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 01.541.635/0001-69.** Empresa acima relacionadas, apresentou documentação interessada em participar do credenciamento, que tem sua vigência por 12 meses a partir da data de publicação. Abertos os trabalhos, a agente de contratação, srª **LAMARTHINNA DE JESUS DOS SANTOS**, fez as impressões dos documentos enviados por e-mail e passou, juntamente com os demais membros para a fase da análise dos documentos da única empresa interessada no credenciamento até o momento. A srª Lamarthinna de Jesus dos Santos, solicitou que a comissão vistasse os documentos impressos, sendo estes analisados pelos presentes membros. A definição da unidade de medida "diária" para a maior parte dos itens da presente contratação foi adotada com base na natureza da demanda do Município de Itacaré, caracterizada por sua imprevisibilidade e variabilidade. Os serviços de locação de veículos pesados destinam-se, em grande parte, à manutenção e recuperação de estradas vicinais, apoio à infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais e ações emergenciais, cuja duração e intensidade não são plenamente mensuráveis de forma prévia. Diante da ausência de um histórico estatístico consolidado que permita quantificar com precisão a demanda real, a adoção da diária permite melhor adequação operacional, garantindo flexibilidade à Administração e aderência à realidade de campo. Portanto, a definição diferenciada das unidades de medida se sustenta na característica específica de cada serviço, visando garantir à Administração Pública a contratação mais eficaz, transparente e aderente à realidade local. Os veículos a serem disponibilizados atendem a um amplo espectro de atividades, com destaque para serviços de terraplenagem, manutenção e recuperação de estradas vicinais, apoio à infraestrutura urbana e rural, ações de defesa civil e transporte de materiais e pessoal. As





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**  
Cuidando do Presente, Preparando o Futuro

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000512



ITACARÉ - BA  
1732

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025  
CREDENCIAMENTO N° 014/2025**

especificações constam da planilha de cotação de preços e compreendem itens como motoniveladoras com potência mínima de 150HP, tratores esteira tipo D140 e D150 com escalificador, retroescavadeiras de 100HP, escavadeiras hidráulicas de 170HP, pás carregadeiras, caçambas de 6m<sup>3</sup> e 12m<sup>3</sup>, caminhões compactadores de 15m<sup>3</sup>, caminhões-pipa de 10.000 litros, carretas prancha, ônibus e micro-ônibus com acessibilidade, bem como vans com padrão executivo, todas com exigência de bom estado de conservação e manutenção periódica. Foi realizada pesquisa de preço para o serviço demandado, ficando os valores descritos conforme item 1.0 do termo de referência. Empresa apresentou toda a documentação (notas fiscais dos veículos, bem como contratos de locação de alguns) necessária para comprovação de atendimento do serviço, caso seja solicitado pelo Município de Itacaré. Em análise dos documentos, encaminhados por e-mail, fora apresentado pela **EMPRESA: RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 01.541.635/0001-69**, solicitação de credenciamento para todos os itens, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit Diária e KM
01	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360	R\$ 2.380,00
02	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360	R\$ 2.380,00
03	TRATOR ESTEIRA, ( TIPO NEW HOLLAND) D140, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360	R\$ 2.400,00
04	TRATOR ESTEIRA, NEW HOLLAND D150, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360	R\$ 2.400,00
05	ROLO COMPACTOR MULTIFUNCIONAL, tambor liso e pé de cameiro, com operador, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.300,00
06	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
07	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
08	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
09	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
10	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
11	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potência mínima de 170HP, ou similar, bom estado de conservação para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 3.240,00
13	PÁ CARREGADEIRA, potência mínima de 130HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.911,77
14	CAÇAMBA, capacidade de 6m <sup>3</sup> , bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 806,00
15	CAÇAMBA, capacidade de 6m <sup>3</sup> , bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 806,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**  
CABENDO DO PRESENTE TRANSPORTE PARA O PÚBLICO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000513



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025  
CREDENCIAMENTO N° 014/2025**

16	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 806,00
17	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 900,00
18	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 900,00
19	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 900,00
20	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.295,00
21	CAMINHAO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.295,00
22	CAMINHAO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.295,00
23	CARRO PIPA, capacidade de 10.000 litros com equipamentos destinados às obras de terraplenagem, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 801,88
24	CAVALO E CARRETA PRANCHA COM 23MT, com as devidas licenças de transporte e seguro.	DIÁRIA	360	R\$ 1.500,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAMINHÃO CAVALO TOCO OU TRUCK - Potência mínima de 340 CV - Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	DIÁRIA	360	R\$ 1.590,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,64
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,64
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha, "(SemCombustível e sem	KM	30000	R\$ 5,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**  
COMUNDO DO PESSEJO, TERRA DO PIRANGUÁ

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000514



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025  
CREDENCIAMENTO N° 014/2025**

	motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.			
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; *(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,64
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. *(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,07
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. *(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,07
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. *(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,07
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS- veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais,	KM	30000	R\$ 5,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**  
Cuidando do Presente - Transformando o Futuro

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000515



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITACARÉ - BA  
1722

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025**  
**CREDENCIAMENTO N° 014/2025**

	ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. *(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.			
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de Linha. (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,75
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. *(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,75
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. *(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,75
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. *(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,75

Após constatada a classificação e conformidade da proposta, a senhora agente, passou apalavra aos membros da comissão, que analisaram os documentos de habilitação, os quais passaram a informar:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000516



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025  
CREDENCIAMENTO N° 014/2025**

que a **EMPRESA RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 01.541.635/0001-69**, atendeu na integra o item 9. do edital, apresentando todos os documentos referente a regularidade fiscal, social, trabalhista e financeira. Empresa apresentou diversos atestados, comprovando a capacidade de execução do objeto licitado, referente a qualificação técnica operacional, foi apresentado, Contrato de prestação de consultoria Administrativa, firmando entre a empresa Rampa Serviços e Transportes Ltda., e a sr<sup>a</sup> Fernanda Oliveira de Jesus, (Administradora CRA-BA N° 32166) , FOI APRESENTADA AINDA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DE PESSOA JURÍDICA – CAT -00164/2025, vigente em até 31/03/2026, devidamente registrada no CREA, a qual consta como responsável a Sr<sup>a</sup> Fernanda Oliveira de Jesus, devidamente cadastrada com Administradora da empresa. Apresentou ainda as devidas declarações: Declaração de atendimento e cumprimento dos requisitos de habilitação; Declaração do desimpedimento de licitar ou impedimento de contratar; Declaração de emprego de menor; Declaração de emprego de funcionário público; Declaração de existência de cargos previstos em lei; Declaração de dados para assinatura de contrato; Declaração conjunta; Declaração de superveniência; Declaração da licitante de que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos ( art. 63, 1º da lei n° 14.133/2021); Declaração de compromisso; Declaração de ciência e concordância com o edital; Declaração que não possui trabalho forçado e Declaração de proteção de dados. Após análise e todos os documentos vistados pela comissão, informa ainda a senhora presidente, que: Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal N° 14.133/2021, o credenciamento ficará aberto por prazo de 12 (doze) meses, disponível para ingresso dos interessados a qualquer momento.

**RESULTADO**

A Sr.<sup>a</sup> Presidente registra que o aviso de resultado da chamada pública será divulgado no Diário Oficial do Município, através do seguinte endereço: [www.itacare.ba.gov.br](http://www.itacare.ba.gov.br) e mural da sede da PMI. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Decreto n° 1.143, de 25 de janeiro de 2023.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais a registrar, a Sr.<sup>a</sup> **Lamarthinna de Jesus dos Santos**, na qualidade de agente de contratação dcu por encerrado os trabalhos da reunião às 17:20, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por membros presentes.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

*Lamarthinna de Jesus dos Santos*  
**Lamarthinna de Jesus dos Santos**  
Agente de Contratação - Portaria n° 0001/25.

*Glauber Sousa dos Santos*  
**Glauber Sousa dos Santos**  
Membro

*Jocélia Marques de Araújo*  
**Jocélia Marques de Araújo**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

# AVISO DE RESULTADO

END: Rua Rui Barbosa nº 11-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45300-000

000517



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO Nº 001

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025

A Agente de contratação do Município de Itacaré, sr<sup>a</sup> Lamarthinna de Jesus dos Santos, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos apresentados por empresa interessada no **CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS PESADOS COM E SEM OPERADOR (MOTORISTA). PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ,** de acordo com o Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.143/2023. Os serviços serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no Anexo I do presente edital, o qual foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética após pesquisa em <http://www.bancodepreco.com.br>, com objeto semelhante, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do serviço, objeto deste credenciamento. A empresa abaixo especificada atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos, tendo apresentado através de e-mail enviado para o setor de licitação, no dia 21 de julho de 2025. Conforme consta no item 7.3 do edital "A documentação para o credenciamento deverá ser enviada ao Departamento de Licitações via e-mail no endereço eletrônico: **itacare.llicitacoes@gmail.com** a partir do prazo de recepção dos documentos ou no setor de licitações". Empresa em questão apresentou toda a documentação exigida nos itens 08 e 09 do Edital de Credenciamento nº 014/2025, estando esta Apta a seguir com Adjudicação, conforme a necessidade do Município. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Decreto nº 1.143, de 25 de janeiro de 2023.

**EMPRESA: RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 01.541.635/0001-69**

**APRESENTOU PROPOSTA PARA OS ITENS, CONFORME SEGUE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360
02	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360
03	TRATOR ESTEIRA, ( TIPO NEW HOLLAND) D140, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360
04	TRATOR ESTEIRA, NEW HOLLAND D150, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360
05	ROLO COMPACTOR MULTIFUNCIONAL, tambor liso e pé de carneiro, com operador, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
06	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
07	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
08	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
09	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
10	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**  
TURISMO DO PENSAMENTO, PREPARANDO O FUTURO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000519



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potência mínima de 170HP, ou similar, bom estado de conservação para atender na quantidade de dias/mês	DIÁRIA	360
13	PÁ CARREGADEIRA, potência mínima de 130HP, ou similar, bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
14	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
15	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
16	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
17	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
18	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação, . Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
19	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
20	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
21	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
22	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
23	CARRO PIPA, capacidade de 10.000 litros com equipamentos destinados às obras de terraplenagem, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
24	CAVALO E CARRETA PRANCHAS COM 23MT, com as devidas licenças de transporte e seguro.	DIÁRIA	360
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAMINHÃO CAVALO TOCO OU TRUCK - Potência mínima de 340 CV - Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	DIÁRIA	360
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar- condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar- condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(SemCombustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**  
CÓDIGO DE PESQUISA: 100001-100000000000000000

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000520



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS- veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de Linha. (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**  
Cidade do Presente Transformando o Povo

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000521



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e	KM	30000
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um camo grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter delinqua. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000

A definição da unidade de medida "diária" para a maior parte dos itens da presente contratação foi adotada com base na natureza da demanda do Município de Itacaré, caracterizada por sua imprevisibilidade e variabilidade. Os serviços de locação de veículos pesados destinam-se, em grande parte, à manutenção e recuperação de estradas vicinais, apoio à infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais e ações emergenciais, cuja duração e intensidade não são plenamente mensuráveis de forma prévia. Os documentos entregues pela empresa interessada encontram-se no respectivo processo administrativo no Setor de Licitação, localizado no Anexo da sede da Prefeitura Municipal. Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57, Centro – Itacaré – Bahia CEP – 45.530-000. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: [itacare.llicitacoes@gmail.com](mailto:itacare.llicitacoes@gmail.com).

Itacaré/BA: 28/07/2025

*Lamarthinna de Jesus dos Santos*  
Lamarthinna de Jesus dos Santos  
Agente de Contratação - Portaria nº 0001/25.

Licitações

000522



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE RESULTADO Nº 001**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025**  
**CREDECNIAMENTO 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025**

A Agente de contratação do Município de Itacaré, sr<sup>º</sup> Lamarthinna de Jesus dos Santos, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos apresentados por empresa interessada no **CREDECNIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VÉÍCULOS PESADOS COM E SEM OPERADOR (MOTORISTA), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**, de acordo com o Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.143/2023. Os serviços serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no Anexo I do presente edital, o qual foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética após pesquisa em <http://www.bancodepreco.com.br>, com objeto semelhante, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do serviço, objeto deste credenciamento. A empresa abaixo especificada atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos, tendo apresentado através de e-mail enviado para o setor de licitação, no dia 21 de julho de 2025. Conforme consta no item 7.3 do edital "A documentação para o credenciamento deverá ser enviada ao Departamento de Licitações via e-mail no endereço eletrônico: [itacare.licitacoes@gmail.com](mailto:itacare.licitacoes@gmail.com) a partir do prazo de recepção dos documentos ou no setor de licitações". Empresa em questão apresentou toda a documentação exigida nos itens 08 e 09 do Edital de Credenciamento nº 014/2025, estando esta apta a seguir com Adjudicação, conforme a necessidade do Município. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Decreto nº 1.143, de 25 de janeiro de 2023.

**EMPRESA: RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: CNPJ: 01.541.635/0001-69**

**APRESENTOU PROPOSTA PARA OS ITENS, CONFORME SEGUE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360
02	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360
03	TRATOR ESTEIRA, ( TIPO NEW HOLLAND) D140, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360
04	TRATOR ESTEIRA, NEW HOLLAND D150, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360
05	ROLO COMPACTOR MULTIFUNCIONAL, tambor liso e pé da carneiro, com operador, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
06	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
07	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
08	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
09	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
10	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360

Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57, Centro Itacaré-Ba- Cep: 45.530-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTDDNDM0NTRDRJU4NEUWOU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potência mínima de 170HP, ou similar, bom estado de conservação para atender na quantidade de dias/mês	DIÁRIA	360
13	PÁ CARREGADEIRA, potência mínima de 130HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
14	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
15	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
16	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
17	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
18	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
19	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
20	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
21	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
22	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
23	CARRO PIPA, capacidade de 10.000 litros com equipamentos destinados às obras de terraplenagem, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360
24	CAVALO E CARRETA PRANCHA COM 23MT, com as devidas licenças de transporte e seguro.	DIÁRIA	360
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAMINHÃO CAVALO TOCO OU TRUCK - Potência mínima de 340 CV - Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	DIÁRIA	360
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e sólido e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e sólido e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e sólido e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000

Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57, Centro Itacaré-Ba- Cep: 45.530-000

000524



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espalhadas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS- veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de Linha. (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000

Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57, Centro Itacaré-Ba- Cep: 45.530-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTDDNDM0NTRDRJU4NEUWOU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000525



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter delincha. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter delincha. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000

A definição da unidade de medida "diária" para a maior parte dos itens da presente contratação foi adotada com base na natureza da demanda do Município de Itacaré, caracterizada por sua imprevisibilidade e variabilidade. Os serviços de locação de veículos pesados destinam-se, em grande parte, à manutenção e recuperação de estradas vicinais, apoio à infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais e ações emergenciais, cuja duração e intensidade não são plenamente mensuráveis de forma prévia. Os documentos entregues pela empresa interessada encontram-se no respectivo processo administrativo no Setor de Licitação, localizado no Anexo da sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57, Centro - Itacaré - Bahia CEP - 45.530-000. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: [itacare.licitacoes@gmail.com](mailto:itacare.licitacoes@gmail.com).

Itacaré/BA: 28/07/2025

Lamarthinna de Jesus dos Santos  
Agente de Contratação - Portaria nº 0001/25.

Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57, Centro Itacaré-Ba- Cep: 45.530-000

 > Editais

000526

# Edital de Chamamento Público nº 000014/2025

Última atualização 15/07/2025

**Local:** Itacaré/BA    **Órgão:** MUNICIPIO DE ITACARE

**Unidade compradora:** 13846902000195-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

**Modo de disputa:** Não se aplica      **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/07/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/07/2025 15:24 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/07/2025 15:24 (horário de Brasília)

**Fonte:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

### **Objeto:**

**CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS PESADOS COM E SEM OPERADOR (MOTORISTA) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 16.236,954,00

## Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO+EDITAL DE CREDENCIAMENTO 014-2025	15/07/2025	Edital
AVISO DE RESULTADO -NO 01 CREDENCAIMENTO 014-2025.	29/07/2025	Outros Documentos

Exibir 5 ▾ 1-2 de 2 itens

Página | 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Consolidação das Normas (PNCN) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exequentes em sede de licitações e contratos administrativos e exercidos pelo Poder Executivo.

É garantido pelo Correio Geral da Rep. Federativa do Brasil o direito de comunicação pública, com o colégio eleitoral privado com suas competências estabelecidas no Decreto nº 10/761, de 5 de maio de 1972.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conciliação entre os diferentes stakeholders envolvidos a compor o núcleo comitê.

A adequação, fiabilidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**000527**

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

"Texto destinado à publicação de informações referentes ao Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# RECURSO DECISÃO ADMINISTRATIVA

000548

END: Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000



000529

Itacaré Bahia &lt;itacare.licitacoes@gmail.com&gt;

**MANIFESTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025 -  
CREDENCIAMENTO N° 014//2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025**

2 mensagens

**Roger Benicá <rogerbenica@gmail.com>**  
Para: Itacaré Bahia <itacare.licitacoes@gmail.com>

30 de julho de 2025 às 12:06

CONFORME DETERMINA EDITAL;

13.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 24 (horas).

13.5.3. Nesse momento o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. 13.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**● MANIFESTAMOS O INTERESSE EM RECURSO.**

PARA ENVIAR A PEÇA RECURSAL SOLICITAMOS CÓPIA DIGITAL DE TODO CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025 - CREDENCIAMENTO N° 014//2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025;

BEM COMO TODO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA: RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: CNPJ: 01.541.635/0001-69, APRESENTADA AO CERTAME.

CONFORME PUBLICAÇÃO DE RESULTADO NO DIA 29/07/2025, DENTRO DA TEMPESTIVIDADE.

MANIFESTAMOS A INTENÇÃO DE RECURSO.

DESDE JÁ AGRADECemos.

ROGER BENICA  
RG 066802005-SSP-BA

Itacaré Bahia <itacare.licitacoes@gmail.com>  
Para: CVN Advogados <costavieiraniella@gmail.com>

30 de julho de 2025 às 12:31

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Assinatura digitalizada ( Srª Maria Rita )  
Assinatura digitalizada ( Srª Karla )

AVISO+EDITAL DE CREDENCIAMENTO 014-2025.pdf  
1967K



## TERMO DECISÓRIO DE MANIFESTAÇÃO A INTENÇÃO DE RECURSO

**Processo Administrativo nº 147/2025**

**Modalidade: Credenciamento nº 014/2025**

**Procedência: Departamento de Licitação e Compras**

**Data: 01.08.2025**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações. Recurso ao Resultado do Edital. Ato Decisório. Dever da Administração de Responder. Manifestação Não Conhecida e Não Provida.

### **1.0 DO BREVE RELATÓRIO**

A pessoa física **ROGER BENICÁ**, inscrita no RG sob o nº 066802005, apresentou tempestivamente **Manifestação de Intenção de Recurso ao Resultado do Edital** do Credenciamento de nº 014/2025, cujo objeto consiste na "*Futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Aluguel de Veículos Pesados com e sem Operador.*"

O “recorrente” manifesta interesse em recurso para impugnar resultado do credenciamento, sem apresentar, de modo claro, as razões para o feito. Nesse ínterim, tão somente, solicita documentação referente a RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, cujo CNPJ está inscrito sob nº 01.541.635/0001-69.

É o que cabe relatar.

### **2.0 – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

Constata-se não preenchido um requisito doutrinário e legal, pois, embora, a manifestação tenha sido apresentada tempestivamente, não possui a manifestante legitimidade ativa para o feito.

#### **2.1 DA LEGITIMIDADE ATIVA**

Município de Itacaré, Bahia.  
CNPJ:13.846.902/0001-95



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



No que diz respeito à irresignação do manifestante, cumpre a análise expor a ausência de pressuposto indispensável à sua admissibilidade: a legitimidade ativa da parte

Subscritora, que, conforme se apurou, trata-se de pessoa física que não figura como participante do certame, tampouco como representante legal ou procurador constituído de qualquer licitante.

A legitimidade recursal é um critério subjetivo enquanto pressuposto de admissibilidade e é atribuída aquele que participa da licitação. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legitimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento

Considerando isto, apenas o licitante regularmente credenciado no procedimento, ou quem o represente formal e legalmente, detém legitimidade para manifestar insurgência contra os atos administrativos praticados quanto ao resultado final do Edital.

É nesse mesmo sentido, no que concerne à aludida legitimidade recursal, vejamos os seguintes ensinamentos de Marçal JUSTEN FILHO:

**A legitimidade recursal é atribuída àquele que participa da licitação (ou que se encontra em condições de participar dela) ou do contrato administrativo.**

Admite-se que, até cinco dias antes de encerrado o prazo para apresentação da documentação ou das propostas, qualquer interessado possa exercitar a faculdade recursal. Assim, por exemplo, um potencial interessado pode impugnar uma certa cláusula do edital. Se sua impugnação for rejeitada pela comissão de licitação, o particular está legitimado para o recurso.

Também se facilita o recurso ao potencial participante da licitação, afetado por decisão atinente à inscrição própria ou de terceiro no registro cadastral (admissão, alteração ou cancelamento).

**Não possui legitimidade para recorrer o terceiro que não participa da licitação ou não está inscrito em registro cadastral.** Aquele que deixar decorrer o prazo para apresentar propostas perde legitimidade para interpor recurso. (...) Também carecem de legitimidade recursal os licitantes inabilitados ou desclassificados, relativamente aos eventos posteriores à sua exclusão. Não possuem, ainda, legitimidade





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



recursal os não inscritos em registro cadastral relativamente às decisões correspondentes a tal registro.

Possuem legitimidade recursal, ainda, os contratantes com a Administração Pública, relativamente aos atos que se refiram ao contrato. (**JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 1.424)

Verifica-se, portanto, que os legitimados para apresentar recurso em procedimento licitatório serão: o licitante; o potencial participante afetado por decisão atinente à própria inscrição ou de terceiros; e os Contratantes com a Administração Pública, relativamente aos atos que se refiram ao contrato.

Desta forma, a ausência de vínculo entre o manifestante e o certame, seja como proponente, seja como representante constituído de licitante, torna a pretensão absolutamente inepta, não sendo sequer possível cogitar o seu conhecimento.

### 3.2 DA AUSÊNCIA DAS RAZÕES AO RECURSO

No recorte em questão, embora tenha havido manifestação de vontade por parte da licitante no sentido de recorrer do resultado do certame, constata-se que não foram apresentadas as razões recursais que justificassem sua inconformidade. Tal ausência compromete a própria substância do instituto recursal, que pressupõe, além da intenção, a efetiva motivação jurídica ou técnica da irrisignação.

Ainda nos termos do artigo 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei caberá:

[...]

II – Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, com exposição das razões que o justifiquem.

Portanto, a lei é clara ao exigir a necessidade da exposição da motivação ao recurso, sendo essa condição indispensável para sua admissibilidade. À luz disso, a simples declaração de intenção de recorrer, desprovida de qualquer fundamentação, não configura, por si só, uma manifestação de intenção ao recurso administrativo válida.

Portanto, ainda que se superasse a preliminar de ilegitimidade ativa, o que não é possível, seria impossível conhecer do mérito recursal, porque ela não foi apresentada.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### 4.0 – DECISÃO

Desse modo, ausente o requisito de forma, prescrito em lei, a manifestação não reúne as condições de ser **CONHECIDO**, motivo pelo qual DECIDO NÃO CONHCEER

da manifestação recursal, para manter **INALTERADO** o conteúdo do Credenciamento dos Interessados.

Intime-se o manifestante.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Itacaré-Ba, 01 de agosto de 2025.

*Lamarthina de Jesus dos Santos*

**Lamarthina de Jesus dos Santos**  
**Agente de Contratação e Pregoeira - Portaria nº 0001/25**

EDSON ARANTE SANTOS Assinado de forma digital por EDSON  
ARANTE SANTOS MENDES 00487537505  
MENDES:00487537505 Dados: 2025.08.01 16:45:23 -03'00'

**Edson Arante Santos Mendes**  
**Prefeito Municipal – Itacaré/Ba**

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



### TERMO DECISÓRIO DE MANIFESTAÇÃO A INTENÇÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 147/2025

Modalidade: Credenciamento nº 014/2025

Procedência: Departamento de Licitação e Compras

Data: 01.08.2025

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações. Recurso ao Resultado do Edital. Ato Decisório. Dever da Administração de Responder. Manifestação Não Conhecida e Não Provida.

#### 1.0 DO BREVE RELATÓRIO

A pessoa física ROGER BENICÁ, inscrita no RG sob o nº 066802005, apresentou tempestivamente **Manifestação de Intenção de Recurso ao Resultado do Edital** do Credenciamento de nº 014/2025, cujo objeto consiste na *"Futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Aluguel de Veículos Pesados com e sem Operador."*

O "recorrente" manifesta interesse em recurso para impugnar resultado do credenciamento, sem apresentar, de modo claro, as razões para o feito. Nesse ínterim, tão somente, solicita documentação referente a RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, cujo CNPJ está inscrito sob nº 01.541.635/0001-69.

É o que cabe relatar.

#### 2.0 – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Constata-se não preenchido um requisito doutrinário e legal, pois, embora, a manifestação tenha sido apresentada tempestivamente, não possui a manifestante legitimidade ativa para o feito.

##### 2.1 DA LEGITIMIDADE ATIVA

Município de Itacaré, Bahia.  
CNPJ:13.846.902/0001-95



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



No que diz respeito à irresignação do manifestante, cumpre a análise expor a ausência de pressuposto indispensável à sua admissibilidade: a legitimidade ativa da parte

Subscritora, que, conforme se apurou, trata-se de pessoa física que não figura como participante do certame, tampouco como representante legal ou procurador constituído de qualquer licitante.

A legitimidade recursal é um critério subjetivo enquanto pressuposto de admissibilidade e é atribuída aquele que participa da licitação. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento

Considerando isto, apenas o licitante regularmente credenciado no procedimento, ou quem o represente formal e legalmente, detém legitimidade para manifestar insurgência contra os atos administrativos praticados quanto ao resultado final do Edital.

É nesse mesmo sentido, no que concerne à aludida legitimidade recursal, vejamos os seguintes ensinamentos de Marçal JUSTEN FILHO:

A legitimidade recursal é atribuída àquele que participa da licitação (ou que se encontra em condições de participar dela) ou do contrato administrativo.

Admite-se que, até cinco dias antes de encerrado o prazo para apresentação da documentação ou das propostas, qualquer interessado possa exercitar a faculdade recursal. Assim, por exemplo, um potencial interessado pode impugnar uma certa cláusula do edital. Se sua impugnação for rejeitada pela comissão de licitação, o particular está legitimado para o recurso.

Também se facilita o recurso ao potencial participante da licitação, afetado por decisão atinente à inscrição própria ou de terceiro no registro cadastral (admissão, alteração ou cancelamento).

**Não possui legitimidade para recorrer o terceiro que não participa da licitação ou não está inscrito em registro cadastral.** Aquele que deixar decorrer o prazo para apresentar propostas perde legitimidade para interpor recurso. (...) Também carecem de legitimidade recursal os licitantes inabilitados ou desclassificados, relativamente aos eventos posteriores à sua exclusão. Não possuem, ainda, legitimidade

Município de Itacaré, Bahia.  
CNPJ:13.846.902/0001-95

000536



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



recursal os não inscritos em registro cadastral relativamente às decisões correspondentes a tal registro.

Possuem legitimidade recursal, ainda, os contratantes com a Administração Pública, relativamente aos atos que se refiram ao contrato. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 1.424)

Verifica-se, portanto, que os legitimados para apresentar recurso em procedimento licitatório serão: o licitante; o potencial participante afetado por decisão atinente à própria inscrição ou de terceiros; e os Contratantes com a Administração Pública, relativamente aos atos que se refiram ao contrato.

Desta forma, a ausência de vínculo entre o manifestante e o certame, seja como proponente, seja como representante constituído de licitante, torna a pretensão absolutamente inepta, não sendo sequer possível cogitar o seu conhecimento.

### 3.2 DA AUSÊNCIA DAS RAZÕES AO RECURSO

No recorte em questão, embora tenha havido manifestação de vontade por parte da licitante no sentido de recorrer do resultado do certame, constata-se que não foram apresentadas as razões recursais que justificassem sua inconformidade. Tal ausência compromete a própria substância do instituto recursal, que pressupõe, além da intenção, a efetiva motivação jurídica ou técnica da irresignação.

Ainda nos termos do artigo 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei caberá:

[...]

II – Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, com exposição das razões que o justifiquem.

Portanto, a lei é clara ao exigir a necessidade da exposição da motivação ao recurso, sendo essa condição indispensável para sua admissibilidade. À luz disso, a simples declaração de intenção de recorrer, desprovida de qualquer fundamentação, não configura, por si só, uma manifestação de intenção ao recurso administrativo válida.

Portanto, ainda que se superasse a preliminar de ilegitimidade ativa, o que não é possível, seria impossível conhecer do mérito recursal, porque ela não foi apresentada.

Município de Itacaré, Bahia.  
CNPJ:13.846.902/0001-95

000537



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### 4.0 – DECISÃO

Desse modo, ausente o requisito de forma, prescrito em lei, a manifestação não reúne as condições de ser **CONHECIDO**, motivo pelo qual DECIDO NÃO CONHCE

da manifestação recursal, para manter **INALTERADO** o conteúdo do Credenciamento dos Interessados.

Intime-se o manifestante.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Itacaré-Ba, 01 de agosto de 2025.

**Lamarthinna de Jesus dos Santos**  
Agente de Contratação e Pregoeira - Portaria nº 0001/25

**Edson Arante Santos Mendes**  
Prefeito Municipal – Itacaré/Ba

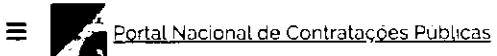
**Município de Itacaré, Bahia.**  
CNPJ:13.846.902/0001-95

# Edital de Chamamento Público nº 000014/2025

Última atualização 15/07/2025

**Local:** Itacaré/BA    **Órgão:** MUNICIPIO DE ITACARE

**Unidade compradora:** 13846902000195-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

[Entrar](#)

**Tipo:** Edital de Chamamento Público    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/07/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de inicio de recebimento de propostas:** 15/07/2025 15:24 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/07/2025 15:24 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 13846902000195-1-000110/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS PESADOS COM E SEM OPERADOR (MOTORISTA). PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 16.236.954,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
AVISO+EDITAL DE CREDENCIAMENTO 014-2025	15/07/2025	Edital
AVISO DE RESULTADO -NO 01 CREDENCAIMENTO 014-2025.	29/07/2025	Outros Documentos
DECISAO ADMINISTRATIVA RECURSO CREDENCIAMENTO 014-	04/08/2025	Outros Documentos

Exibir ▼

1-3 de 3 itens

Página ▼

1 2 3

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 13.572, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abertos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que integra o conselho de administração estabelecido no Decreto nº 10.731 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o atuado comitê.

**000539**

A adequação, credibilidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às licitações discutidas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Este documento é exibição de informações selecionadas, à licença de uso.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

# ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

000540

END: Rua Raimundo Barbosa nº 11-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45300-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000541



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO Nº 01

CREDENCIAMENTO 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025

O Prefeito Municipal de Itacaré, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025**, em especial às deliberações da Comissão de Lição.

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados pela equipe de Licitação no curso do referido processo que deu origem ao credenciamento Nº 014/2025. **VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS PESADOS COM E SEM OPERADOR (MOTORISTA) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**, e demais condições descritas no edital e em seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.143/2023.

**CONSIDERANDO-** Que os documentos apresentados pela empresa interessada no credenciamento 014/2025, estão em conformidade com os itens 08 e 09 do instrumento convocatório.

**CONSIDERANDO-** O resultado da análise da proposta de preço e documentos de habilitação, divulgado pela Agente de contratação sr<sup>a</sup> Lamarthinna de Jesus dos Santos, em 28 de julho de 2025, o qual declarou Apta a empresa interessada no credenciamento.

**CONSIDERANDO** a conclusão da fase recursal, interposta por: **ROGER BENICA (RG: XXX. XXX. 005-SSP-BA)** - que obteve o seu direito precluso, por falta de apresentação das razões.

**CONSIDERANDO** que as empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulado

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** os atos processuais realizados até o presente momento, pela sr<sup>a</sup> Agente de contratação e comissão de licitação, incluindo o resultado da análise da habilitação do (s) seguinte (s) interessado (s):

**Empresa: RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: - CNPJ:01.541.635/0001-69**  
Sediada à Avenida Ulysses Guimarães nº 4031 salas 07 Sussuarana- Salvador-Ba

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	Valor Unit Diária e KM
01	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	R\$ 2.380,00
02	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	R\$ 2.380,00
03	TRATOR ESTEIRA, ( TIPO NEW HOLLAND) D140, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	R\$ 2.400,00
04	TRATOR ESTEIRA, NEW HOLLAND D150, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	R\$ 2.400,00
05	ROLO COMPACTOR MULTIFUNCIONAL, tambor liso e pé de carneiro, com operador, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.300,00
06	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000542



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

07	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.796,00
08	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.796,00
09	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.796,00
10	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.796,00
11	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.796,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potência mínima de 170HP, ou similar, bom estado de conservação para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 3.240,00
13	PÁ CARREGADEIRA, potência mínima de 130HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.911,77
14	CAÇAMBA, capacidade de 6m <sup>3</sup> , bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 806,00
15	CAÇAMBA, capacidade de 6m <sup>3</sup> , bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 806,00
16	CAÇAMBA, capacidade de 6m <sup>3</sup> , bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 806,00
17	CAÇAMBA, capacidade de 12m <sup>3</sup> , bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 900,00
18	CAÇAMBA, capacidade de 12m <sup>3</sup> , bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 900,00
19	CAÇAMBA, capacidade de 12m <sup>3</sup> , bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 900,00
20	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m <sup>3</sup> , bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.295,00
21	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m <sup>3</sup> , bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.295,00
22	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m <sup>3</sup> , bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.295,00
23	CARRO PIPA, capacidade de 10.000 litros com equipamentos destinados às obras de terraplenagem, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 801,88
24	CAVALO E CARRETA PRANCHA COM 23MT, com as devidas licenças de transporte e seguro.	DIÁRIA	R\$ 1.500,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAMINHÃO CAVALO TOCO OU TRUCK - Potência mínima de 340 CV - Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	DIÁRIA	R\$ 1.590,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,64
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**  
CABIMENTO DO PESO PELA COMARCA DE ITACARÉ

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

000543



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,64
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,64
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,07
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,07
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,07
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOAÇÃO DE MICROÔNIBUS- veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,07
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de Linha. (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**000544**

35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. "Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,75
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e	KM	R\$ 5,75
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. "Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,75

Os valores pagos á contratada pelos serviços realizados, seguirão os procedimentos constantes no termo de referência ao objeto deste credenciamento, com valor referência indicado no Anexo I, do presente edital o qual foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética após pesquisa em [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br). Efetuado mensalmente, de acordo a medição apurada no mês, até o 15º dia do mês subsequente da prestação dos serviços.

Publica-se na forma da lei.

Itacaré/Ba, 01 de agosto de 2025

**MUNICÍPIO DE ITACARÉ/BA**

CNPJ: 13.846.902/0001-95

Edson Arante Santos Mendes- Prefeito Municipal

**Licitações**

**000545**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO Nº 01  
CREDENCIAMENTO 014/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025**

O Prefeito Municipal de Itacaré, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025**, em especial às deliberações da Comissão de Licitação.

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados pela equipe de Licitação no curso do referido processo que deu origem ao credenciamento Nº 014/2025, **VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS PESADOS COM E SEM OPERADOR (MOTORISTA) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**, e demais condições descritas no edital e em seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.143/2023.

**CONSIDERANDO-** Que os documentos apresentados pela empresa interessada no credenciamento 014/2025, estão em conformidade com os itens 08 e 09 do instrumento convocatório.

**CONSIDERANDO-** O resultado da análise da proposta de preço e documentos de habilitação, divulgado pela Agente de contratação sr<sup>a</sup> Lamarthinna de Jesus dos Santos, em 28 de julho de 2025, o qual declarou Apt a empresa interessada no credenciamento.

**CONSIDERANDO** a conclusão da fase recursal, interposta por: **ROGER BENICA (RG: XXX.XXX.005-SSP-BA)** - que obteve o seu direito precluso, por falta de apresentação das razões.

**CONSIDERANDO** que as empresas vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulado

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** os atos processuais realizados até o presente momento, pela sr<sup>a</sup> Agente de contratação e comissão de licitação, incluindo o resultado da análise da habilitação do (s) seguinte (s) interessado (s):

**Empresa: RAMPA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: - CNPJ:01.541.635/0001-69**  
Sediada à Avenida Ulysses Guimarães nº 4031 salas 07 Sussuarana- Salvador-Ba

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Valor Unit Diária e KM
01	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	R\$ 2.380,00
02	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	R\$ 2.380,00
03	TRATOR ESTEIRA, ( TIPO NEW HOLLAND) D140, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	R\$ 2.400,00
04	TRATOR ESTEIRA, NEW HOLLAND D150, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	R\$ 2.400,00
05	ROLO COMPACTOR MULTIFUNCIONAL, tambor liso e pé de carneiro, com operador, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.300,00
06	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	R\$ 1.796,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
Rua Dr Edgar dos Reis nº 57- Centro - Itacaré-Bahia, CEP: 45.530-000  
E-mail: itacarelicitacoes@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

07	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 1.796,00
08	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 1.796,00
09	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 1.796,00
10	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 1.796,00
11	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 1.796,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potência mínima de 170HP, ou similar, bom estado de conservação para atender na quantidade de dias/mês	DIÁRIA	RS 3.240,00
13	PÁ CARREGADEIRA, potência mínima de 130HP, ou similar, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 1.911,77
14	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 806,00
15	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 806,00
16	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 806,00
17	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 900,00
18	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 900,00
19	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 900,00
20	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 1.295,00
21	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 1.295,00
22	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 1.295,00
23	CARRO PIPA, capacidade de 10.000 litros com equipamentos destinados às obras de terraplenagem, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	RS 801,88
24	CAVALO E CARRETA PRANCHA COM 23MT, com as devidas licenças de transporte e seguro.	DIÁRIA	RS 1.500,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAMINHÃO CAVALO TOCO OU TRUCK - Potência mínima de 340 CV - Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	DIÁRIA	RS 1.590,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI-EITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem combustível e sem motorista". Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	RS 5,64
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI-EITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem Combustível e sem motorista". Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	RS 5,64

000547



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e sólido e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espacosa acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	RS 5,64
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e sólido e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espacosa acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	RS 5,64
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOAÇÃO DE MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e sólido e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	RS 5,07
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOAÇÃO DE MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e sólido e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	RS 5,07
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOAÇÃO DE MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e sólido e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	RS 5,07
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOAÇÃO DE MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e sólido e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. " (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	RS 5,07
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de Linha (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	RS 5,75



Itacaré

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	R\$ 5,75
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e	KM	R\$ 5,75
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário	KM	R\$ 5,75

Os valores pagos à contratada pelos serviços realizados, seguirão os procedimentos constantes no termo de referência ao objeto deste credenciamento, com valor referência indicado no Anexo I, do presente edital o qual foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética após pesquisa em [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br). Efetuado mensalmente, de acordo a medição apurada no mês, até o 15º dia do mês subsequente da prestação dos serviços.

Publica-se na forma da lei.

Itacaré/Ba, 01 de agosto de 2025

**MUNICÍPIO DE ITACARÉ/BA**  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
Edson Arante Santos Mendes- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
Rua Dr Edgar dos Reis nº 57- Centro - Itacaré-Bahia, CEP: 45.530-000  
E-mail: [itacarelicitacoes@gmail.com](mailto:itacarelicitacoes@gmail.com)



000549

# Edital de Chamamento Público nº 000014/2025

*Última atualização 15/07/2025***Local:** Itacaré/BA    **Órgão:** MUNICIPIO DE ITACARE**Unidade compradora:** 13846902000195-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**Modalidade da contratação:** Credenciamento    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I**Tipo:** Edital de Chamamento Público    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 15/07/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 15/07/2025 15:24 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 15/07/2025 15:24 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 13846902000195-1-000110/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS PESADOS COM E SEM OPERADOR (MOTORISTA), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 16.236.954,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
AVISO•EDITAL DE CREDENCIAMENTO 014-2025	15/07/2025	Edital
AVISO DE RESULTADO -NO 01 CREDENCIAMENTO 014-2025.	29/07/2025	Outros Documentos
DECISAO ADMINISTRATIVA RECURSO CREDENCIAMENTO 014-	04/08/2025	Outros Documentos
ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO N? 01- CREDENCIAMENTO 01	04/08/2025	Outros Documentos

Exibir 5

1-4 de 4 itens

Página

[« Voltar](#)

Este edital é feito de acordo com a Portaria, Regulamento do Contrato de Compra Pública (PNCP), no seu conteúdo vinculante, é feito a divulgação certificada e obrigatória dos seus exigidos em sede de licitações e contra os termos e condições abordados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado criado pelo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**000550**

O desenvolvimento dessa versão do 'Portal' é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelos indicados a compor o atuante comitê.

A adquirição, fixação, dano e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à efetivação de uso.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

# CONTRATO

000551

END: Rua Raimundo Barbosa nº 11-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45380-000



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 263/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025- CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

**O MUNICÍPIO DE ITACARÉ**, Estado da Bahia, com sede na Rua Heraldo de Melo Lopes, Centro – Itacaré – Bahia, CEP 45.530-000, CNPJ nº 13.846.902/0001-95, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Arante Santos Mendes, inscrito no CPF nº 004.875.375-05, Carteira de Identidade nº 08.398.663-48 SSP-BA, , residente e domiciliado nesta cidade – doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **01.541.635 RAMPA SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.541.635/0001-69**, sediada à Avenida Ulysses Guimarães, nº 4031, sala 07, Sussuarana, Salvador-Ba, CEP: 41213-000, por seu representante legal a Sra. Maria de Lourdes Nogueira, inscrito sob o CPF nº 866.005.085-15 e RG nº 06.681.873-79 SSP/BA, doravante designado **CREDENCIADA**, nos termos nos termos do art. 74, IV e 79 da Lei Federal nº 14.133/2022, Decreto Municipal nº 1.143/23, e demais normas complementares, de acordo com o edital de CREDENCIAMENTO Nº 014/2025, resolvem firmar o presente CONTRATO Nº 263/2025, em conformidade com as condições e cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS PESADOS COM E SEM OPERADOR (MOTORISTA) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável para até 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura registrado no extrato de contrato publicado no PNCP e diário oficial do Município, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

2.4. O termo de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, mediante notificação formal, sem prejuízo da manutenção das obrigações contraídas durante a vigência do contrato.

2.5. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, instruído conforme definido nas legislações vigentes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**Condições de Entrega e Execução**

3.1. As máquinas serão utilizadas em ações de manutenção, expansão e conservação da malha viária e das estradas vicinais do município, nas atividades da limpeza pública e nas demais realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano em que os veículos, máquinas e equipamentos são necessários.

3.2. Os veículos, máquinas e equipamentos serão vistoriadas pelo município e será emitido laudo sobre condição operacional dos mesmos para celebração do contrato.;

3.3. Verificado inaptidão do veículo, máquina ou equipamento a empresa terá o prazo de até 24 horas para apresentação de outro veículo, máquina ou equipamento para vistoria, podendo este prazo ser prorrogado com justificativa acolhida pelo município;



00553

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.4.** As diárias trabalhadas serão computadas a partir da chegada das máquinas no local onde serão realizados os serviços, sendo computadas produtivas e improdutivas, entretanto, a medição será realizada através do controle de diária.
- 3.5.** O Município elaborará parte diária e/ou relatório de atendimentos, constando horas trabalhadas e serviços executados;
- 3.6.** As despesas de manutenção, mobilização e desmobilização das máquinas, operador, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, alimentação, vale transporte, seguros e outras de funcionários contratados para execução do objeto deste serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 3.7.** É obrigação da CONTRATADA a disponibilização de socorro mecânico sempre que necessário;
- 3.8.** As máquinas e equipamentos deverão ser mantidas em perfeito estado de funcionamento e conservação, limpos e identificados com adesivos e/ou imãs magnéticos;
- 3.9.** O prazo para reparo corretivo e/ou substituição da máquina ou equipamento que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público;
- 3.10.** Os motoristas e operadores deverão estar devidamente capacitados para tal função, possuir identificação, crachá ou uniforme, além de EPI;
- 3.11.** Sendo necessário, os veículos e equipamentos poderão ser empregados em serviços em modo contínuo, ou seja, sem interrupção durante a noite, aos finais de semana e feriados, sendo de total e absoluta responsabilidade da CONTRATADA as despesas com motorista e operadores empregados na execução do objeto contratado;
- 3.12.** A condução e operação dos veículos e equipamentos será por meio de motoristas e operadores disponibilizados pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade os danos nos veículos e equipamentos, bem como os eventualmente causados a terceiros;
- 3.13.** Os operadores deverão possuir experiência na condução e operação dos veículos e equipamentos, bem como serem devidamente habilitados para tanto;
- 3.14.** Os motoristas operadores deverão seguir as orientações e determinações do responsável pela CONTRATANTE para acompanhamento e coordenação dos serviços a serem executados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1.** O valor estimado do contrato é conforme quantitativo e preço unitário detalhado a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit Diária e KM
01	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360	R\$ 2.380,00
02	MOTONIVELADORA, potência mínima de 150HP, ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360	R\$ 2.380,00
03	TRATOR ESTEIRA, ( TIPO NEW HOLLAND) D140, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360	R\$ 2.400,00
04	TRATOR ESTEIRA, NEW HOLLAND D150, com escalificador ou similar, com operador, bom estado de conservação.	DIÁRIA	360	R\$ 2.400,00
05	ROLO COMPACTOR MULTIFUNCIONAL, tambor liso e pé de cameiro, com operador, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.300,00
06	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
07	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
08	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



000554

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

09	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
10	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
11	RETROESCAVADEIRA, potência mínima de 100HP, ou similar, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.796,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, potência mínima de 170HP, ou similar, bom estado de conservação para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 3.240,00
13	PÁ CARREGADEIRA, potência mínima de 130HP, ou similar, bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.911,77
14	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 806,00
15	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 806,00
16	CAÇAMBA, capacidade de 6m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 806,00
17	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 800,00
18	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 900,00
19	CAÇAMBA, capacidade de 12m³, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 900,00
20	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.295,00
21	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.295,00
22	CAMINHÃO COMPACTADOR, capacidade 15 m³, bom estado de conservação, Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 1.295,00
23	CARRO PIPA, capacidade de 10.000 litros com equipamentos destinados às obras de terraplenagem, bom estado de conservação. Para atender na quantidade de dias/mês.	DIÁRIA	360	R\$ 801,88
24	CAVALO E CARRETA PRANCHA COM 23MT, com as devidas licenças de transporte e seguro.	DIÁRIA	360	R\$ 1.500,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAMINHÃO CAVALO TOCO OU TRUCK - Potência mínima de 340 CV - Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	DIÁRIA	360	R\$ 1.590,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "Sem combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,64
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMILEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,64
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de	KM	30000	R\$ 5,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



00555

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.			
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÔNIBUS SEMI LEITO: veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de passageiros situado em um piso único, em formato de caixa com 8 (oito) rodas para transporte coletivo que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas mais espaçosas acolchoadas e reclináveis até 135°, descanso para pernas, ar-condicionado e dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 42 (quarenta e dois) passageiros sem finalidade mercantil, praticado por órgão público sem caráter de linha; "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,64
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,07
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,07
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE - MICROÔNIBUS - veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,07
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS- veículo automotor de grande porte constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário e, com compartimento de. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado - serviço de locação de veículo com motorista para transporte de passageiros, quando necessário. Devendo ser o veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 20 lugares para adultos, bancos individuais, ar condicionado, em ótimo estado de conservação, evitando riscos aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,07
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vâo	KM	30000	R\$ 5,75



	superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de Linha. (Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.			
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,75
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e	KM	30000	R\$ 5,75
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN: veículo de pequeno porte da classe executiva em formato de caixa com 4 (quatro) rodas que atende as normas de acessibilidade com elevador, com poltronas confortáveis de ampla inclinação, descanso para pernas, ar-condicionado, próprio para traslados mais restritos e de pequena distância, com tamanho e largura similar a um carro grande/pick-ups, mas com altura superior a um carro tipo caminhonete e com um vão superior em relação com o solo, dotados de capacidade para transporte de alta qualidade de até 15 (quinze) passageiros sem finalidade mercantil, praticados por órgão público sem caráter de linha. "(Sem Combustível e sem motorista). Com manutenção corretiva e preventiva por conta do proprietário.	KM	30000	R\$ 5,75

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

### Recebimento

**6.1.** O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

**6.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento/Ordens de serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pela chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**6.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**6.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**6.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

**6.6.** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.



000557

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**6.7.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal**

**6.10.** A nota fiscal somente poderá ser emitida após faturamento a execução mensal do bem.

**6.11.** a nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

**6.12.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.

**6.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

**6.14.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**6.15.** A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**6.16.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.17.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.18.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



00558

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.19.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

**Prazo de pagamento**

**6.20.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou após a execução do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

**6.21.** O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

**6.22.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

**Forma de pagamento**

**6.23.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, (Banco: Caixa Econômica Federal/ Agência: 4668/ Conta corrente: 577892305-4 Operação 1292), indicados pelo contratado.

**6.24.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.25.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.25.1.** A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a "Declaração do regime tributário" ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

**6.25.2.** A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

**6.25.3.** A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

**6.25.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.26.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Requisitante	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
<b>Secretaria de saúde</b>	150010020000	2047	33903900000
<b>Secretaria de Educação</b>	150010010000 154000000000	2006 / 2012 / 2015	33903900000
<b>Secretaria de transporte</b>	150000000000	2033	33903900000
<b>Secretaria de desen. social</b>	150000000000 166000000000 16610000000	2022 / 2024 / 2025	33903900000
<b>Secretaria de desen. urbano</b>	150000000000 17200000000	2031 / 2034	33903900000
<b>Secretaria de administração</b>	150000000000	2003	33903900000
<b>Secretaria de meio ambiente</b>	150000000000	2038	33903900000
<b>Secretaria de Governo</b>	150000000000	2002	33903900000
<b>Secretaria de Mulheres</b>	150000000000	2091	33903900000
<b>Secretaria de Agricultura</b>	150000000000	2036	33903900000

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis;
- 8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importânciá calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único), devendo sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Cumprir o que consta no termo de referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções.
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



000561

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

pelo Contratado;

**9.6.** Efetuar os pagamentos/repasses na forma e prazo estabelecidos;

**9.7.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**9.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**9.9.** Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

**9.10.** expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

**9.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A forma da fiscalização e o fiscal e gestor ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observados os seguintes termos:

**10.1.1.** A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização, sendo que a atuação fiscalizadora do Município em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**10.2.** A execução do presente Contrato será avaliada pelo fiscal de contrato mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, respeitados o contraditória e a ampla defesa.

**10.3.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores da Portaria nº 046/2025, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21 conforme planilha abaixo:

SECRETARIA SOLICITANTE	FISCAIS DE CONTRATOS
<b>Secretaria de Governo</b>	1. Rodolfo Ferreira Santos 2. Marcos Nascimento dos Santos 3. Marcelo Santos Silva
<b>Secretaria de Administração</b>	1. Sirlane Magalhães de Jesus 2. Hiamara de Sousa Cesar Barbosa
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>	1. André Madeira Azambuja 2. Paulo Roberto Alves dos Santos. 3. Roálesson Silva dos Santos
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	1. Cleiton Agnelo Pinheiro São João 2. Juliana Silva do Nascimento 3. Nayara Cardoso dos Santos
<b>Secretaria de Saúde</b>	1. Naiana Alves Maia Reis 2. Maria Oliveira Lucas de Almeida 3. Renata Oliveira de Melo Lima



<b>Secretaria de Educação</b>	1. Jose Reinan dos Santos 2. Elis Regina Bonfim de Jesus
<b>Secretaria de Transporte Público e Trânsito</b>	1. Elvys Arlindo Oliveira dos Santos 2. Caroline dos Santos Ceo
<b>Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura</b>	1. Tais Santos de Andrade 2. Klebson Batista de Jesus 3. Matheus Nascimento de Jesus
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>	1. Bruno Evangelista Moreno 2. Luciano Mendes Santos
<b>Secretaria Municipal de Mulheres</b>	1. Jocineide Batista do Nascimento 2. Janaína Lorena Rocha do Nascimento 3. Cristiane dos Santos Luz

**10.4.** A fiscalização da Prefeitura Municipal de Itacaré não diminui nem substitui a responsabilidade da Contratada, decorrente das obrigações assumidas.

**10.5.** Deverá ser comunicado por escrito (preferencialmente por meio de e-mail) à contratada, sempre que necessário, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes;

**10.6.** A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão, às penalidades de Sanção Administrativa previstas no Contrato;

**10.7.** A contratada facilitará o acompanhamento e o controle permanente, pela contratante, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim;

**10.8.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**10.9.** Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**10.10.** O Gestor do Contrato será o Secretário da Pasta da referida contratação, autoridade competente para o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa e dos atos necessários à formalização do contrato, da prorrogação, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, requerer aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.**

**11.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**11.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**11.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**11.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95



000563

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**11.6.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**11.7.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**11.8.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**11.9.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**11.10.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

**11.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**11.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**11.13.** O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

**11.14.** O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis.

**11.15.** O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a Processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

**§1º - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:**

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

g) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com a legislação vigente.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**13.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**13.12.** A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas do caput desta Cláusula é da competência do Secretário Municipal de Finanças.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**14.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.2.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**14.4.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**14.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**14.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**14.7** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 1.066/2022 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itacaré, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**18.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itacaré/BA, 04 de agosto de 2025.

EDSON ARANTE Assinado de forma digital  
SANTOS por EDSON ARANTE SANTOS  
MENDES:00487537505  
Dados: 2025.08.08 14:30:34  
05 -03'00'

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITACARÉ**  
Edson Arante Santos Mendes  
Prefeito Municipal

**MARIA DE LOURDES** Assinado de forma digital por MARIA  
**NOGUEIRA:86600508515** DE LOURDES NOGUEIRA:86600508515  
Dados: 2025.08.04 09:11:33 -03'00'

**CONTRATADA**  
**RAMPA SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ nº 01.541.635/0001-69  
Representante legal: Maria de Lourdes Nogueira  
CPF nº 866.005.085-15 e RG nº 06.681.873-79 SSP/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, nº 57, Centro – Itacaré – Bahia CEP – 45.530-000.  
E-mail: itacare.llicitacoes@gmail.com